



CLASSIFICAÇÃO
INDICATIVA

GUIA PRÁTICO
DE
ARTES VISUAIS

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Direitos Digitais

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

GUIA PRÁTICO DE ARTES VISUAIS

2^a edição

Organização
Secretaria Nacional de Direitos Digitais

Brasília
2025

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ricardo Lewandowski

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Manoel Carlos de Almeida Neto

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS DIGITAIS

Lilian Cintra de Melo

DIRETOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DIGITAL

Ricardo de Lins e Horta

COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Eduardo de Araújo Nepomuceno

ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO

David G. Athias

Eduardo de A. Nepomuceno

Hamilton C. Gomes

REDAÇÃO E REVISÃO

Adriano Leite Silva

David G. Athias

Eduardo de Araújo Nepomuceno

DIAGRAMAÇÃO

Eduardo de Araújo Nepomuceno

Hamilton C. Gomes

AGRADECIMENTO

A Secretaria Nacional de Direitos Digitais agradece o empenho de todos que fazem ou fizeram parte da equipe de colaboradores da Coordenação-Geral de Política de Classificação Indicativa e que, no decorrer de seu trabalho, testaram e aprimoraram os conteúdos presentes neste guia.

Distribuição gratuita

É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

Apresentação	4
Secretaria Nacional de Justiça	6
Objetivo	7
Da autorização dos Pais e Responsáveis	8
Aplicação dos Critérios de Classificação Indicativa	9
Classificação Indicativa: Critérios de Análise	10
Violência (Livre)	10
Violência (10 anos)	12
Violência (12 anos)	13
Violência (14 anos)	16
Violência (16 anos)	17
Violência (18 anos)	19
Sexo e Nudez (Livre)	20
Sexo e Nudez (10 anos)	21
Sexo e Nudez (12 anos)	21
Sexo e Nudez (14 anos)	22
Sexo e Nudez (16 anos)	23
Sexo e Nudez (18 anos)	23
Drogas (Livre)	24
Drogas (10 anos)	24
Drogas (12 anos)	25
Drogas (14 anos)	26
Drogas (16 anos)	26
Drogas (18 anos)	27
Atenuantes	28
Agravantes	31
Descritores de Conteúdos	33
Classificação Indicativa: Modo de Exibição	34
Símbolos da Classificação Indicativa	35
Exibição para Banners, Cartazes, Outdoors, Displays e Mídia Impressa	36
Exibição para Catálogos, Agendas e Programações	36
Exibição para Anúncios e Chamadas em Mídia Eletrônica	37
Exibição para Sítios da Internet	37
Exibição no Acesso a Obras, Exposições ou Mostras de Artes Visuais	38

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Nacional de Direitos Digitais (SEDIGI), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, possui entre suas competências a atribuição da classificação indicativa a obras audiovisuais, abrangendo televisão aberta e fechada, mercado de cinema e vídeo, serviços de streaming e vídeo sob demanda, jogos eletrônicos, aplicativos, programas de rádio, jogos de interpretação de personagens (RPG) e espetáculos abertos ao público.

Essa atribuição decorre de previsão constitucional, especificamente do art. 220 da Constituição Federal, regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e disciplinada por portarias do Ministério da Justiça e Segurança Pública. A classificação indicativa está consolidada como uma política pública de Estado, cujos símbolos são amplamente reconhecidos pelas famílias brasileiras, que os utilizam para orientar a escolha de conteúdos televisivos, cinematográficos, espetáculos públicos, jogos e aplicativos acessados por crianças e adolescentes.

O processo de classificação indicativa adotado no Brasil considera a corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia dos direitos da criança e do adolescente à educação, ao lazer, à cultura, ao respeito e à dignidade. Essa política pública tem como objetivo informar os pais e responsáveis sobre a idade não recomendada para determinados conteúdos, assegurando-lhes o direito de escolha.

Compreender a liberdade de expressão como um direito fundamental do ser humano — essencial para a manifestação de opiniões, ideias e pensamentos sem retaliação ou censura por parte de governos, órgãos públicos ou privados, ou de outros indivíduos — é indispensável em uma sociedade democrática.

A Secretaria Nacional de Direitos Digitais tem se empenhado em unificar, objetivar e dar publicidade aos critérios e à interpretação do Manual da Nova Classificação Indicativa. O esforço de tornar a classificação cada vez mais clara está alinhado ao propósito da política pública: fornecer instrumentos confiáveis para a escolha das famílias e proteger crianças e adolescentes de conteúdos potencialmente prejudiciais à sua formação.

Este Guia Prático é um instrumento democrático que visa conferir transparência e objetividade à política pública de classificação indicativa, evidenciando os critérios de análise para o segmento de Artes Visuais tais como pintura, que utiliza suportes como tela e papel com tintas variadas; o desenho, que pode ser técnico, artístico ou ilustrativo; a escultura, que cria formas tridimensionais em materiais como pedra, madeira ou metal; e a fotografia, que registra imagens por meio de câmeras, podendo ter caráter artístico, documental ou comercial, entre outros.

No que se refere especificamente à classificação indicativa, destaca-se que se trata de informação aos pais sobre conteúdos que podem não ser recomendados a determinadas faixas etárias, quando se trata de produtos classificáveis. É importante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação não restringe a veiculação de conteúdos, não devendo ser confundido com censura.

A livre expressão e a liberdade artística são inerentes todos os segmentos afetos à Classificação Indicativa. Cabe exclusivamente aos canais de veiculação e locais de exibição decidir o que será transmitido ou comercializado.

A Constituição Federal de 1988, ao mesmo tempo em que extingue a censura — “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” (art. 5º, IX) —, estabelece como competência da União “exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão” (art. 21, XVI).

Além disso, determina que: “compete à lei federal regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada”; e “estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente” (art. 220, § 3º).

Apesar disso, a história recente, mesmo após a redemocratização do país, gerou dúvidas e

ponderações sobre o real papel dessa política pública, especialmente pela desconfiança de que ela pudesse representar uma forma de censura, vedada pelo § 2º do art. 220 da Constituição. Para desmistificar essa percepção, o modelo brasileiro foi construído com a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, sendo exercido de forma objetiva, técnica e justa, permitindo que todos os interessados participem de sua construção, difusão e consolidação.

Nesse contexto, a Portaria nº 1.065/88 – DG/DPF, de 1º de novembro de 1988, desativou a Divisão de Censura de Diversões Públicas e suas projeções regionais — criada durante a Ditadura Militar pelo Decreto Federal nº 70.665, de 2 de junho de 1972 —, restabelecendo o papel do Estado como agente democrático. Já a Portaria nº 773, de 19 de outubro de 1990, foi o primeiro normativo a estabelecer parâmetros e diretrizes da Política de Classificação Indicativa.

As verificações de descumprimento do setor limitam-se à exibição dos símbolos de indicação etária e dos descriptores de conteúdo, quando aplicável. Os profissionais da Coordenação são capacitados exclusivamente para essas verificações. Havendo descumprimento, é instaurado procedimento administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, e a Coordenação comunica o fato à autoridade competente.

A atribuição de uma classificação indicativa específica pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública garante a segurança jurídica necessária para que obras já classificadas possam ser exibidas a qualquer momento, preservando tanto a liberdade de expressão quanto a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos inadequados ao seu desenvolvimento psíquico.

Os critérios temáticos estabelecidos neste Guia de Artes Visuais não podem ser utilizados com base em diferenças de gênero, raça, religião ou orientação sexual. Devem ser objetivos e descriptivos, evitando qualquer subjetividade por parte do classificador.

É vedada a criação de critérios ou tendências que atribuam classificações etárias distintas a conteúdos similares com base em:

1. Juízos de valor;
2. Divergências culturais ou religiosas;
3. Orientação sexual;
4. Etnia, raça ou cor;
5. Pertencimento a grupos sociais;
6. Gênero.

Excetuam-se os critérios que visem promover a equidade de gênero, combater o racismo, fomentar o respeito entre culturas e religiões, combater a violência e promover a igualdade e os direitos humanos.

A Política de Classificação Indicativa não tem competência para proibir a exibição de obras ou espetáculos, promover cortes de cenas ou solicitar a exclusão de conteúdos audiovisuais, conforme o art. 5º, inciso IX, da Constituição Federal.

Também é vedado aos servidores da Coordenação de Política de Classificação Indicativa orientar qualquer serviço, empresa ou plataforma a retirar conteúdos com o intuito de alterar a indicação etária de produtos classificáveis.

Dessa forma, os princípios e critérios utilizados na avaliação de obras audiovisuais, construídos ao longo do tempo com ampla participação da sociedade, de órgãos governamentais e jurídicos, são aplicados de forma objetiva, técnica e transparente.

OBJETIVO

Este Guia Prático tem por objetivo expor, de maneira clara e simplificada, como o Ministério da Justiça e Segurança Pública realiza a análise de exposições e mostras de artes visuais.

A seguir, são apresentadas as definições operacionais e técnicas das tendências ou critérios de indicação de faixa etária, bem como os fatores atenuantes e agravantes, evidenciando como a equipe da Secretaria Nacional de Direitos Digitais elabora os relatórios que instruem os processos administrativos da Coordenação-Geral de Política de Classificação Indicativa.

O Manual da Nova Classificação Indicativa, que teve sua última edição do Guia Prático em 2021, passou por uma revisão realizada com o objetivo de aprimorar a instrução dos processos administrativos. O intuito é assegurar a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos inadequados e potencialmente nocivos ao seu desenvolvimento físico e psíquico, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A determinação ou alteração da indicação etária de qualquer exposição ou obra classificada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública deve ser realizada imediatamente, dentro do prazo previsto na respectiva Portaria, respeitando-se os símbolos e descriptores de conteúdo específicos.

As exposições e mostras de artes visuais são analisadas com base em quatro eixos temáticos: interatividade, sexo e nudez, drogas e violência, além da avaliação das fases descriptiva e contextual dos conteúdos identificados. Ressalta-se que o eixo de Interatividade só poderá ser utilizado caso os critérios previstos no Guia Prático de Audiovisual, Aplicativos e RPG estejam presentes no formato da exposição (por exemplo, obras digitais interativas). A análise é feita de forma integral, considerando a mostra como um todo — incluindo curadoria, peças e textos de apoio —, e não apenas obras isoladas.

Por exemplo, no caso de exposições, a classificação etária é atribuída levando-se em conta a incidência, relevância, composição da peça visual e demais características específicas das tendências de indicação. Ainda assim, ressalta-se que a presença de determinado conteúdo pode, por si só, justificar a classificação de toda a mostra. Os chamados fatores atenuantes e agravantes podem suavizar ou intensificar o impacto das tendências de indicação, influenciando a definição da faixa etária recomendada.

É importante destacar que os critérios que fundamentam a política pública da Classificação Indicativa são objetivos, não sendo influenciados por percepções subjetivas de espectadores ou curadores individuais, o que assegura a uniformidade e a aplicabilidade das faixas etárias atribuídas.

O procedimento de inscrição processual, quando exigido, é atualmente realizado por meio do Sistema Eletrônico de Classificação Indicativa – CLASSIND. No caso deste setor, são classificadas por meio do sistema de autoclassificação, com dispensa de inscrição processual, mas sujeitas a monitoramento e eventual alteração por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Esta edição, revista e ampliada, incorpora as alterações propostas pela Portaria em vigor, que foi construída com a participação ampla da sociedade, incluindo órgãos de controle, sociedade civil e os demais órgãos da administração direta. Para tanto, foi realizada uma consulta pública entre os dias 16 de abril e 15 de junho de 2025, por meio da Plataforma Participa + Brasil, da Presidência da República. Esse esforço coletivo, que resultou na publicação da portaria mencionada, também se reflete neste Guia Prático.

DA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

FAIXA ETÁRIA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	CONDIÇÃO DE ACESSO
Menores de 10 anos	Livre a NR 16	Na presença do responsável ou acompanhante autorizado por este
De 10 a menores de 12 anos	Livre a NR 10	Liberado
	NR 12 a NR 16	Na presença do responsável ou acompanhante autorizado por este
De 12 a menores de 14 anos	Livre a NR 12	Liberado
	NR 14 a NR 16	Na presença do responsável ou acompanhante autorizado por este
De 14 a menores de 16 anos	Livre a NR 14	Liberado
	NR 16	Na presença do responsável ou acompanhante autorizado por este
De 16 a menores de 18 anos	Livre a NR 16	Liberado
	NR 18	Na presença do responsável ou acompanhante autorizado por este

NR: Não recomendado

Responsável: Parente até o 4º grau maiores de idade (Pais, Avós, Padrastos, irmãos, Tios, Primos), Tutor, Curador ou o Detentor da Guarda.

Acompanhante: É todo aquele que não se enquadra como responsável e que possui uma autorização por escrito destes.

A autorização para o acesso de crianças e adolescentes aos cinemas e aos espetáculos abertos ao público será feita da seguinte maneira:

I – quando da exibição de obras classificadas como "não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos", poderá ser autorizado o acesso de adolescente com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, desde que esteja na presença de responsável ou acompanhante autorizado por este, ou, apresente autorização por escrito assinada pelo responsável;

II – quando da exibição de obras classificadas como "não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos" ou inferior, poderá ser autorizado:

a) o acesso de adolescente com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e de criança a partir dos 10 (dez) anos, desde que esteja na presença do responsável ou acompanhante autorizado por este, ou apresente autorização por escrito assinada pelo responsável;

b) o acesso de criança com idade inferior a 10 (dez) anos, desde que acompanhada dos pais ou responsável, observado o que dispõe o § 1º deste artigo.

Em conformidade com o parágrafo único art. 75 da Lei nº 8.069, de 1990, as crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.

APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA E DOS AGRAVANTES E DOS ATENUANTES NO CASO DE ARTES VISUAIS

I. Introdução

Este tópico apresenta a metodologia de aplicação dos critérios de classificação indicativa, com base nos princípios técnicos, éticos e legais que regem a política pública brasileira. A proposta visa garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando que a análise de obras audiovisuais seja realizada de forma objetiva, detalhada e fundamentada nos critérios previstos nos Guias Práticos e na legislação vigente.

II. Princípios Éticos e Técnicos

A classificação indicativa não adota critérios que atribuem faixas etárias distintas com base em juízos de valor, divergências culturais ou religiosas, orientação sexual, etnia, raça, cor, pertencimento a grupos sociais ou gênero. Excetuam-se os critérios que visam promover a equidade de gênero, eliminar o racismo, fomentar o respeito entre culturas e religiões, combater a violência, promover a igualdade e os direitos humanos. A análise é técnica e objetiva, centrada nos eixos temáticos, tendências de indicação e fatores agravantes ou atenuantes.

III. Métrica de Análise

A métrica aplicada considera pesos distintos para cada critério, conforme sua importância e relevância. Tendências naturalmente direcionadas a faixas etárias mais maduras, conforme especificação neste Guia, têm mais peso na tomada de decisão. O grau de incidência e relevância dos critérios temáticos de cada um dos eixos determina as faixas etárias não recomendadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste Guia. Na análise da obra, são considerados:

- A identificação dos conteúdos que se enquadram nos critérios técnicos;
- A ponderação entre as fases descritiva e contextual;
- A presença de fatores agravantes ou atenuantes, também descritos neste documento.

É relevante esclarecer que as decisões relativas à classificação indicativa não se fundamentam na prevalência, conceito utilizado nas áreas de estatística e epidemiologia, o qual se refere ao número total de casos existentes em uma população específica em determinado momento, ou à proporção de casos existentes em relação ao total da população no mesmo intervalo temporal.

Da mesma forma, não se baseiam na média aritmética simples, medida de tendência central amplamente empregada para representar um valor típico em um conjunto de dados, obtida pela soma de todos os valores do conjunto dividida pela quantidade de elementos. Tal métrica não é aplicada na análise de classificação indicativa, por não refletir adequadamente os critérios técnicos e qualitativos exigidos para essa finalidade.

As tendências observadas na análise de conteúdo podem ser consideradas de forma isolada ou conjugada, contribuindo conjuntamente para a definição da classificação indicativa. Contudo, determinadas tendências isoladas, em razão de seu elevado impacto, podem se sobrepor às demais e constituir o principal parâmetro para a atribuição da faixa etária.

A métrica adotada na avaliação considera pesos diferenciados para cada critério, de acordo com a sua importância, impacto imagético, incidência, relevância, entre outros aspectos descritos no Guia, no contexto analisado. Nesse sentido, é fundamental compreender que tendências associadas a faixas etárias mais elevadas possuem maior peso e influência na tomada de decisão, refletindo a prioridade conferida à proteção do público infantojuvenil.

No entanto, determinadas tendências isoladas, devido ao seu alto impacto, podem se sobrepor às demais e se tornar o principal balizador da faixa etária atribuída. Assim, a métrica utilizada considera pesos distintos para cada critério, conforme sua importância e relevância. Neste sentido, é imperioso entender que as tendências direcionadas a faixas etárias mais maduras têm mais peso e relevância durante a tomada de decisão.

IV. Agravantes e Atenuantes

A determinação da faixa etária recomendada não se limita à mera identificação das tendências temáticas presentes na obra, mas resulta da aplicação de elementos que minimizam ou intensificam o potencial nocivo do conteúdo. Esses elementos, denominados tecnicamente atenuantes e agravantes, são fatores imagéticos e contextuais que modulam a classificação final, garantindo uma análise técnica e contextualizada.

Os atenuantes são fatores imagéticos ou contextuais expressos de forma taxativa que podem reduzir o impacto das tendências de indicação apresentadas, suavizando a graduação etária em razão das especificidades de cada obra. A sua presença reflete diretamente na atribuição da classificação indicativa.

Entre os atenuantes relevantes, destacam-se aqueles ligados à composição e suporte como o fato de a obra ser estática ou de sua representação não ser hiper-realista, o que reduz o impacto visual. O contexto positivo é valorizado pela apresentação de conteúdos que promovem a formação saudável, a cultura de paz e os direitos humanos. Fatores contextuais como o cômico ou caricato, o cultural, vinculado a rituais ou tradições, o esportivo, o fantasioso e o histórico, quando o fato é contextualizado, podem reduzir o impacto. A presença de contraponto ou motivação também é considerada. Elementos de atenuação pontual incluem a frequência baixa a insinuação, a baixa relevância, a simulação e a tentativa

Para o segmento de artes, o atenuante de expografia aplica-se quando a forma de exposição suaviza o impacto da tendência, e a mediação atua quando profissionais contextualizam as obras para os visitantes. O contexto iconográfico é fundamental por considerar as características estéticas e sociológicas da imagem artística, e não apenas o seu significado literal.

Os agravantes, por sua vez, são fatores imagéticos e/ou contextuais da obra que aumentam o impacto ou o potencial agressivo das tendências de indicação, podendo justificar a elevação da classificação etária.

Entre os agravantes, destacam-se a banalização do conteúdo classificável, que o torna apologético ou incentiva a prática, e a linguagem e suporte, quando o estilo ou a forma de exposição potencializa o impacto. Um dos fatores mais críticos é o conteúdo inadequado com criança ou adolescente, que se aplica quando a criança ou o adolescente está envolvido como vítima, autor ou testemunha, majorando significativamente a classificação. O contexto de inserção (como violência familiar ou contra vulneráveis) e a alta frequência também agravam. A interação a motivação torpe ou fútil e a alta relevância do conteúdo para a obra são elementos agravantes.

Um fator crucial é a valorização de conteúdo negativo que se aplica quando o ato resulta em consequência positiva para o agressor, ou quando a violência é exibida como forma predominante de resolução de conflitos. Para exposições, a expografia e a mediação atuam como agravantes quando a forma de exposição ou a atuação do profissional destaca, ressalta ou potencializa o impacto inadequado da tendência.

A metodologia de classificação indicativa reconhece que a definição da faixa etária recomendada não se limita à identificação inicial das tendências temáticas presentes na obra. Embora essas tendências sirvam como ponto de partida para a análise, a classificação final pode ser ajustada para faixas etárias mais brandas ou mais restritivas, conforme a presença e a preponderância dos fatores agravantes e atenuantes identificados no conteúdo.

Nesse sentido, é possível que obras que apresentem tendências inicialmente associadas a faixas etárias mais restritivas recebam classificação mais branda, desde que os atenuantes presentes reduzam significativamente o impacto negativo do conteúdo. Por outro lado, obras que contenham tendências inicialmente compatíveis com faixas etárias mais permissivas podem ter sua classificação elevada, caso estejam presentes agravantes que intensifiquem o potencial nocivo da exposição.

Esse ajuste é realizado com base em critérios técnicos e objetivos citados, que consideram o impacto imagético, a frequência de ocorrência, a relevância narrativa e, também, a participação de crianças e adolescentes, seja como vítimas, testemunhas ou autores de ações inadequadas. A presença de personagens infantojuvenis em contextos sensíveis tende a majorar a classificação indicativa, mesmo quando o conteúdo é similar ao de obras protagonizadas por adultos.

Portanto, a classificação indicativa final resulta da conjugação entre as tendências temáticas e os fatores moduladores, sendo os agravantes e atenuantes aplicados de forma individualizada e proporcional. Essa abordagem assegura que a análise seja contextual, técnica e orientada pela finalidade precípua da política pública: a proteção integral de crianças e adolescentes.

I. Exemplo Prático: Nudez com Conotação Sexual em Peça Visual

A seguir, apresenta-se uma situação hipotética com variações de impacto visual e narrativo, que influenciam diretamente a classificação indicativa em exposições de artes visuais:

- Uma obra de arte (pintura, escultura ou fotografia) representa a nudez;
- O contexto da nudez sugere, de forma explícita ou implícita, ato sexual;
- A obra pode incluir elementos que detalham ou agravam a representação.

Neste caso, identificam-se as seguintes tendências no eixo "Sexo e Nudez":

Nudez;

Apelo sexual;

Relação sexual (em representações mais explícitas).

A seguir, são apresentados diferentes enquadramentos da mesma temática, com variações no impacto visual e narrativo, que influenciam diretamente a classificação indicativa, senão vejamos:

a) Obra em plano geral: A peça visual apresenta nudez artística em plano geral. A conotação sexual é sugerida apenas pelo contexto (ex: duas figuras abraçadas), sem foco em genitais ou contato explícito. A nudez é visível, mas a ênfase é na composição.

b) Obra com contato implícito: A peça apresenta duas figuras nuas em contato físico, sugerindo o ato sexual. A luz ou o ângulo da representação impede a visualização dos órgãos genitais. O ato é inferido pela posição dos corpos, mas o detalhamento é moderado.

c) Obra com foco exposto: A peça é um retrato (pintura ou fotografia) de figura nua em primeiro plano. O corpo está disposto em uma posição que evidencia e foca nos órgãos genitais. Não há ato sexual, mas o detalhe gráfico do corpo nu é explícito.

d) Obra com ato explícito sugerido: A peça apresenta figuras nuas em posição de ato sexual. A representação sugere penetração ou contato sexual, sem explicitar o ato de forma gráfica. A conotação sexual é clara e o impacto visual é elevado.

e) Obra com ato explícito e detalhado: A peça exibe figuras em ato sexual com detalhamento visual da penetração. O foco da obra está no ato em si, com grande impacto visual e clareza da ação.

f) Obra com agravante de violência: A peça exibe figuras em ato sexual, sendo uma delas representada em posição de dominação ou violência, com a vítima demonstrando sofrimento ou coerção. O impacto visual é acentuado, adicionando o agravante de violência ao conteúdo sexual.

g) Obra com agravante de conteúdo inadequado com criança ou adolescente: A peça exibe figuras em ato sexual explícito, mas uma das figuras aparenta ter faixa etária inferior à dos adultos envolvidos ou demonstra vulnerabilidade extrema. O impacto é extremo e há um agravante legal e moral dado o envolvimento de figuras vulneráveis.

Das descrições, conclui-se que:

A. A nudez é artística, em plano geral, e a conotação sexual é apenas sugerida pelo contexto. → Impacto leve.

B. Nudez com contato físico implícito, mas sem visualização de genitais. O ato é inferido. → Impacto moderado.

C. Nudez em primeiro plano com foco nos órgãos genitais, sem ato sexual. → Impacto moderado a elevado.

D. Ato sexual sugerido, com figuras em posição de penetração, mas sem detalhe gráfico. → Impacto elevado.

E. Ato sexual com detalhamento visual da penetração. → Impacto muito elevado.

F. Ato sexual com detalhe e agravante de sofrimento/coerção. → Impacto extremo com agravante de violência.

G. Ato sexual explícito com agravante de vulnerabilidade. → Impacto extremo com agravante de faixa etária/vulnerabilidade.

Percebe-se, portanto, que uma mesma temática, em razão do nível de detalhamento e da composição da peça visual, não pode ser indicada para as mesmas faixas etárias. É evidente que outros elementos podem ser identificados, a depender da forma como são representados, tais como: nudez infantil, profanação, fetichismo, ou glorificação do ato — ainda que se trate do mesmo tema: a nudez com conotação sexual.

V. Rejeição de Juízos Subjetivos

Sob nenhuma circunstância serão consideradas argumentações de cunho individual ou subjetivo por parte dos classificadores. A análise deve ser objetiva, técnica e fundamentada exclusivamente nos critérios previstos na legislação e nos Guias Práticos. A adoção de vieses subjetivos compromete a finalidade e a legitimidade da política pública de classificação indicativa.

No mesmo escopo metodológico, é vedado o uso de argumentos baseados em juízos de valor ou percepções subjetivas que tenham por finalidade relativizar ou intensificar o conteúdo analisado. A classificação indicativa deve ser conduzida com base em critérios técnicos e objetivos, conforme os preceitos legais e normativos que regem o procedimento, não sendo admitidos elementos que não estejam expressamente previstos nos Guias Práticos ou na legislação vigente.

Também não são consideradas válidas as avaliações que tentem apresentar supostos atenuantes sem considerar o impacto efetivo que os conteúdos sensíveis exercem sobre o desenvolvimento físico, emocional e psicológico de crianças e adolescentes. A análise deve sempre priorizar a proteção integral do público infantojuvenil, sendo imperioso destacar que o impacto imagético — isto é, o efeito visual e simbólico da cena sobre o espectador — constitui o primeiro e mais relevante fator a ser considerado, assumindo papel definidor na atribuição da faixa etária recomendada.

Essa diretriz assegura que a classificação indicativa seja aplicada de forma proporcional, técnica e isenta de subjetividade, garantindo a legitimidade da política pública e a efetividade de sua função orientadora e protetiva.

VI. Individualização da Análise

Não se admite paralelismo entre obras distintas com base apenas na presença de conteúdos similares. Cada obra deve ser analisada individualmente, considerando as tendências de indicação e os agravantes e atenuantes pertinentes. A métrica aplicada considera fatores taxativos e aplicáveis de forma individualizada, impedindo juízos subjetivos. O impacto imagético é sempre o primeiro fator a ser considerado e assume caráter definidor da classificação final.

Portanto, um suposto paralelismo entre indicações etárias atribuídas a obras distintas, não se consuma, *stricto sensu*, como sendo condição *sine qua non* para se alterar ou equiparar uma indicação etária, sob pena de vício de análise. A similaridade não se confunde com igualdade. Os conteúdos podem partir de um mesmo ponto inicial, mas a eles são aplicadas as agravantes ou atenuantes pertinentes (conforme especificação no item anterior), que majoram ou minoram a classificação indicativa. Não necessariamente os mesmo elementos estão presentes de forma equânime nas obras prévias ou anteriores.

VII. Da soberania da decisão

A autonomia legal do País e o regime de Classificação Indicativa nacional são conceitos que se complementam na proteção dos valores, da cultura e do público brasileiro, especialmente crianças e adolescentes.

A soberania é definida como o poder supremo do Estado de se autogovernar e tomar decisões sem ingerência externa. Ao mencionarmos o sistema legal interno, referimo-nos ao direito do Estado de criar e aplicar suas próprias normas dentro de suas fronteiras. Isso significa que, independentemente de acordos ou regras estrangeiras, a lei brasileira é a que prevalece e deve ser integralmente cumprida por todos em território nacional.

No contexto de conteúdos e mídias, esse princípio é vital. Mesmo que um produto, seja filme, série ou jogo, tenha sido produzido em outra nação, ele deve se adequar às normas daqui para ser distribuído e consumido internamente. Isso engloba regras sobre direitos autorais, crimes

cibernéticos e, crucialmente, a Classificação Indicativa. O poder soberano assegura que o País tem o direito de determinar as indicações etárias das obras, visando a salvaguarda de sua população.

Neste sentido, a autonomia da Classificação Indicativa brasileira significa que o Estado detém a prerrogativa de estabelecer seus próprios critérios de avaliação, balizados em seus valores culturais, sociais e nas particularidades do desenvolvimento humano. Ainda que um mesmo conteúdo seja classificado como "livre" em outro local, o Brasil tem o direito de indicá-lo de forma diferente, por exemplo, como "não recomendado para menores de 16 anos", caso ele contrarie os parâmetros nacionais. Essa prerrogativa é essencial por dois motivos: a proteção do público em formação e a independência cultural, impedindo que critérios de países com valores distintos se sobreponham à cultura e aos preceitos nacionais.

Em resumo, a autonomia legal e a Classificação Indicativa se entrelaçam para garantir que o País mantenha o controle efetivo sobre os conteúdos que circulam em seu domínio, preservando a população e os valores coletivos.

VIII. Conclusão

A metodologia de análise de classificação indicativa aqui apresentada consolida os princípios técnicos, éticos e legais que regem a política pública brasileira voltada à proteção integral de crianças e adolescentes. Fundamentada na objetividade, na proporcionalidade e na análise contextual, esta abordagem rejeita qualquer forma de subjetividade, juízo de valor ou paralelismo simplista entre obras distintas, assegurando que cada conteúdo seja avaliado de forma individualizada e técnica.

A classificação indicativa não se baseia em médias estatísticas, prevalência de ocorrências ou percepções pessoais. Ao contrário, considera a identificação precisa das tendências temáticas presentes na obra, ponderadas com os fatores agravantes e atenuantes, os quais exercem papel decisivo na definição da faixa etária recomendada. A metodologia reconhece que tendências inicialmente associadas a faixas etárias mais restritivas podem ser suavizadas pela presença de atenuantes relevantes, assim como tendências mais permissivas podem ser majoradas em razão de agravantes significativos.

O impacto imagético — entendido como o efeito visual, simbólico e emocional que o conteúdo exerce sobre o espectador — é o primeiro e mais relevante fator a ser considerado na análise, assumindo caráter definidor da classificação final. A presença de crianças e adolescentes em contextos sensíveis, seja como vítimas, testemunhas ou autores, também constitui agravante de peso, especialmente quando associada à violência, à sexualidade ou ao uso de substâncias.

A metodologia aplica critérios taxativos, previstos nos Guias Práticos e na legislação vigente, e considera elementos como realismo das cenas, repetição de conteúdos sensíveis, gratuidade narrativa, contexto negativo e apologia a comportamentos prejudiciais como agravantes. Por outro lado, reconhece como atenuantes o contexto educativo, a crítica ao comportamento inadequado, a brevidade das cenas sensíveis e o uso de humor ou caricatura.

Por fim, reafirma-se que a análise técnica deve ser conduzida com rigor, clareza e responsabilidade, sem admitir qualquer tipo de viés subjetivo ou argumento não previsto nos instrumentos normativos. A classificação indicativa, enquanto instrumento de orientação e proteção, deve refletir com precisão o potencial de impacto das obras sobre o público infantojuvenil, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da prioridade absoluta e da proteção integral.

EIXOS TEMÁTICOS

As tendências de indicação são critérios técnicos utilizados para a atribuição da classificação indicativa de obras e produtos classificáveis. Elas estão organizadas em quatro eixos temáticos principais, conforme os conteúdos identificáveis, e são subdivididas por faixas etárias a que não se recomendam. Cada tendência possui uma descrição operacional, que orienta sua aplicação de forma objetiva e padronizada.

Os eixos temáticos são:

1. **Violência:** Engloba representações de agressões físicas, psicológicas, incluindo atos de pedofilia, tortura, assassinato, mutilação, banalização da violência, entre outros.
2. **Drogas:** Abrange o uso, menção, apologia ou exposição de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas, incluindo álcool, tabaco, medicamentos com potencial de dependência, entre outros.
3. **Sexo e Nudez:** Trata de conteúdos relacionados à sexualidade, nudez, insinuação sexual, linguagem de conotação sexual, práticas sexuais, erotização, entre outros.
4. **Interatividade:** Refere-se a funcionalidades e serviços que envolvem interação entre usuários, compartilhamento de dados, localização, transmissões ao vivo, curadoria automatizada, entre outros elementos que podem impactar a privacidade, segurança o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Para todos os eixos, a intensidade, a frequência, além dos demais agravantes e atenuante, e a forma de exibição são determinantes para a indicação etária. A forma de abordagem e o contexto narrativo são considerados na análise. Cada tendência é analisada com base em sua incidência, relevância, composição de cena e impacto imagético, podendo ser agravada ou atenuada conforme os fatores descritos nos Guias Práticos de Classificação Indicativa. A combinação ou predominância de determinadas tendências pode influenciar diretamente na faixa etária atribuída, respeitando os princípios da objetividade, proporcionalidade e proteção integral da criança e do adolescente.

A. VIOLÊNCIA

As obras de arte, em qualquer linguagem ou suporte, são formas de criação que, dentre outras funções, pretendem registrar algum acontecimento de regiões ou países, muitas vezes exagerando suas glórias ou combates, e facilmente se tornando símbolos de uma geração, usadas como iconografia para esses eventos do passado e do presente.

O termo se aplica originalmente à pintura que representa fatos históricos, cenas mitológicas, literárias e da história religiosa. Consequentemente, outros suportes artísticos se apropriam de iconografias similares. Em acepção mais estrita, refere-se ao registro pictórico de eventos da história política e social de diferentes recortes temporais. Batalhas, cenas de guerra, personagens célebres, fatos e feitos de homens e mulheres notáveis são retratados de diferentes formas e linguagens.

Nas artes visuais, o ato da violência normalmente está apenas indicado, como algo que irá acontecer na cena ilustrada ou que acaba de ocorrer. Desta forma, em muitos dos casos, a violência é sugerida e se completa apenas na imaginação do espectador. Dependendo do suporte artístico (pintura, fotografia, escultura, desenho, vídeo, etc.) e do estilo, o nível de sugestão ou abstração varia, o que deve ser levado em consideração para a classificação indicativa.

A.1. LIVRE

Nem sempre a ocorrência de cenas que remetem à violência é, por si só, prejudicial ao desenvolvimento psicológico da criança. No entanto, tais conteúdos são devidamente identificados e pontuados no processo de classificação indicativa.

A.1.1. MORTE SEM VIOLÊNCIA

As representações visuais de falecimento ou a exposição imagética de um corpo falecido não configuram, por si só, conteúdo prejudicial ao desenvolvimento psicológico de crianças e adolescentes, desde que não haja representação de dor, sofrimento, lesões visíveis ou sangue.

Tais representações de morte em artes visuais podem estar associadas a:

- Enfermidades;
- Velhice; e/ou
- Morte Natural (desde que o padecimento físico não seja evidenciado).
- Contudo, sempre que a vítima for retratada em situação de sofrimento, dor ou qualquer tipo de padecimento identificável, a tendência aplicável será a de Morte Natural ou Acidental com Dor ou Violência, conforme descrito em item específico deste Guia.

Exemplo:

1. Uma pintura clássica exibe uma figura idosa, serena, deitada em um leito. O título da obra ou a iconografia da cena sugere o falecimento natural, mas não há indícios visíveis de sofrimento, violência ou lesões. A composição é pacífica e contemplativa.

A.1.2. OSSADA OU ESQUELETO SEM VIOLENCIA

A exibição de ossadas ou esqueletos (humanos ou de animais) em exposições ou obras de arte, quando não associada a qualquer tipo de violência, é considerada de baixo impacto imagético, desde que:

- Não haja restos de tecidos moles, vísceras, fraturas, mutilações ou outras evidências identificáveis de violência pregressa na composição; e
- O foco da representação não seja o choque visual, mas sim a contextualização informativa, cultural ou artística.

Esse tipo de representação não se confunde com a exposição de cadáver ou múmia, a qual é tratada em item específico deste Guia.

Exemplo:

1. Uma escultura contemporânea utiliza um esqueleto humano (réplica ou didático) em sua composição. A obra é instalada em um museu de história natural ou em uma galeria de arte e sua intenção é a reflexão sobre o ciclo da vida, a fragilidade humana ou o estudo anatômico, sem a inserção de elementos que sugiram sofrimento ou violência.

A.1.3. REPRESENTAÇÕES CARICATAS OU CÔMICAS DE VIOLENCIA

São representações que, embora envolvam ou sugiram ações físicas, não carregam carga agressiva impactante nem consequências típicas da violência. Para fins de classificação indicativa, são interpretadas como manifestações cômicas, lúdicas ou absurdas, configurando não violência clara, mesmo que o tema envolva conflito ou confronto.

Essas representações nas artes visuais devem ser analisadas com base em sua intencionalidade cômica, ausência de sofrimento real e distanciamento da realidade, o que as afasta dos critérios de violência clara e as insere em uma categoria própria.

Essa categoria abrange obras cujo estilo visual, traço ou escultura é inherentemente fantasioso, absurdo ou caricato, o que inclui:

- representações de embates ou perseguições onde os personagens são visualmente deformados, achatados ou exageradamente caricaturados, sem que haja foco em lesões ou dor.
- uso de objetos inofensivos em situações de conflito, como representações de figuras guerreando com travesseiros, balões ou alimentos, subvertendo a seriedade do confronto.
- representação de transformações físicas irreais, como figuras que se contorcem ou se reconstituem de maneira mágica ou absurda, sem implicação de violência corporal real.
- cenas de queda ou colisão representadas com traços exagerados, cores vibrantes ou estilo de desenho animado (*cartoon*), que anulam qualquer sugestão de sofrimento ou dano físico.

Exemplo:

1. Uma escultura contemporânea em resina exibe uma figura humana esmagada e achatada por uma bigorna (estilo Looney Tunes). A figura tem olhos esbugalhados em expressão cômica de confusão, sem qualquer indício de sangue ou lesão.
2. Uma pintura abstrata ou caricata retrata dois grupos em uma "guerra" onde os projéteis são doces e purês de batata. Os personagens estão sujos e sorrindo, e o traço artístico é propositalmente infantil ou absurdo, eliminando a carga agressiva.
3. Uma série de fotografias que utilizam maquiagem e adereços para simular quedas e acidentes, mas a pose e a expressão do modelo são exageradas e teatrais, transformando a cena em um momento de humor físico.

A.2. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 6 ANOS

São admitidos, para esta faixa etária, conteúdos que apresentem características compatíveis com o estágio de desenvolvimento do público-alvo, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos nos Guias Práticos de Classificação Indicativa.

A.2.1. APRESENTAÇÃO DA TRISTEZA DE FORMA PONDERADA

Configura-se essa tendência em obras de arte que abordam e representam sentimentos como a tristeza, desde que inseridas em dinâmicas visuais ou iconográficas que promovam a empatia, a resiliência ou a reflexão positiva sobre relações humanas.

A representação da tristeza deve ser ponderada, sem exposição prolongada ou excessivamente dramática que possa gerar angústia desmedida no espectador infantojuvenil.

Quando a tristeza se relaciona com a exposição de preconceitos raciais, sociais, culturais, ou com ações que ridicularizam diferenças físicas, cognitivas ou comportamentais, a tendência aplicável será a de Estigma ou Preconceito.

Exemplo:

1. Uma pintura a óleo ou fotografia em preto e branco exibe um retrato de uma criança ou adulto com uma expressão facial melancólica, sugerindo luto ou perda. A iluminação e a composição da obra, porém, são serenas, e a expografia (texto curatorial) insere a peça em um contexto de reflexão sobre a memória ou a superação, promovendo a empatia.

A.2.2. ARMA SEM VIOLENCIA

Esta tendência se configura pela presença de armas de qualquer natureza (arma de fogo, branca ou objeto passível de ser usado como arma) em obras de arte, sem que um contexto violento esteja presente, desde que o objeto da tendência seja o cerne da cena ou imagem em questão.

Para fins de aplicação deste critério em artes visuais, considera-se a representação imagética de armas em contextos neutros, históricos ou controlados, nos quais não há agressão direta nem incitação à violência imediata.

Isso inclui a representação de:

- objetos em estudo ou acervo: armas exibidas em composições que simulam exposições museológicas ou acervos para fins técnicos, históricos ou de coleção.
- treinamentos ou esportes: representações de armas em ambientes que sugiram treino técnico, esgrima, ou prática desportiva controlada.
- armas como símbolo: obras onde a arma é utilizada como elemento iconográfico ou simbólico, sem estar associada a um ato violento iminente.

Não se consolida a tendência quando a obra representa personagens caracterizados de forma coerente com o uso da arma, como no caso de:

- cowboys;
- policiais;
- samurais; e/ou
- guerreiros ou personagens históricos (em vestimentas de época).

Excetua-se dessa regra os casos em que o armamento seja o foco principal da imagem e esteja claramente relacionado a uma violência real ou potencial, ainda que não explicitamente representada no momento do registro.

Exemplo Aplicado a Artes Visuais:

1. Uma pintura clássica ou um retrato fotográfico exibe um samurai em posição de descanso, com a katana na cintura ou pousada ao lado. O foco da obra é a figura histórica ou a estética da armadura, e não há qualquer sugestão de agressão no momento retratado.
2. Uma fotografia de estúdio ou instalação apresenta um display de diferentes modelos de revólveres antigos, com o propósito de estudo histórico ou iconográfico, em um ambiente neutro e museológico.

A.2.3. LINGUAGEM DE BAIXO TEOR OFENSIVO

Configura-se esta tendência quando são utilizados termos infantilizados, com baixo poder ofensivo, em títulos de obras, legendas, balões de fala (em estilo pop art) ou textos de apoio de exposições.

Isso inclui a utilização de termos como: bobo, chato, feio, idiota, tolo, lento, lerdo, esquisito, estranho, ridículo, patético, mala, enjoado, fresco, mimado, metido, mandão, preguiçoso, medroso, obtuso, covarde, inútil, incapaz, insuportável, entre outros.

O termo deve ser usado de forma direta ou indireta, desde que exista um intuito mínimo de ofender ou desqualificar uma figura retratada na obra, um espectador implícito ou uma ideia.

Exemplo:

1. Uma pintura em estilo Pop Art utiliza balões de fala ao lado de um retrato. No balão, está escrito em letras garrafais: "Você é um idiota e um preguiçoso!" A ofensa utiliza termos de baixo teor ofensivo, mas com a intenção de desqualificar a figura retratada.
2. O título de uma fotografia é: "O Estranho e Patético Senhor X". O título da obra utiliza termos de baixo teor ofensivo para descrever o sujeito da imagem.

A.2.4. VIOLENCIA FANTASIOSA

Refere-se à representação visual de atos agressivos em contextos irreais, estilizados ou claramente distantes da realidade. Esta tendência se aplica a obras em exposição ou artes visuais onde a violência se caracteriza pela ausência de realismo e de impacto imagético significativo, mesmo quando há a representação de um conflito ou confronto.

Para que se configure essa tendência em arte visual, é necessário que:

- não haja evidência de padecimento físico objetivo e verossímil, como sangue, morte, desmembramento ou lesões realistas;
- as lesões representadas sejam lúdicas ou estilizadas, compondo a cena de forma não verossímil (ex: traços de *cartoon*, cores exageradas, deformações absurdas) e sem impacto visual significativo;
- a iconografia da ação seja claramente fantasiosa, desproporcional ou incompatível com a lógica da realidade física.

Essa tendência aplica-se a:

- obras com estilo visual caricato ou surreal que retratam brigas ou confrontos, onde a irrealidade do traço anula o sofrimento real (como as lutas maniqueístas entre heróis e vilões em estilo cômico ou infantilizado).
- representações de violência em arte cômica que envolvem agressões físicas com intencionalidade humorística (arte pop com temática de quadrinhos *cartoon*).
- representação de armas ou artefatos em contextos fantasiosos, como espadas mágicas, raios coloridos ou dispositivos irreais, que não devem ser classificados separadamente como "arma"

com violência" ou "ato violento", pois estão absorvidos pela lógica da violência fantasiosa.

Importante destacar que essa tendência não se confunde com a violência verossímil ou realista, que apresenta consequências palpáveis e visíveis. Nesses casos (mesmo que a temática geral seja irreal), a violência explícita será classificada com o atenuante de contexto fantasioso, e não como violência fantasiosa.

Exemplo:

1. Uma escultura em fibra de vidro representa um personagem de desenho animado com a cabeça completamente achatada, com a forma de um martelo que o atingiu. O material, as cores vibrantes e a expressão cômica do personagem deixam clara a irrealdade e a ausência de dor.
2. Uma pintura em tela exibe um confronto onde os personagens disparam raios coloridos uns contra os outros. O impacto do raio resulta apenas em fumaça ou explosões de estrelas, sem qualquer indicação visual de lesões ou consequências reais.

A.3. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 10 ANOS

São admitidos, para esta faixa etária, conteúdos que apresentem características compatíveis com o estágio de desenvolvimento do público-alvo, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos nos Guias Práticos de Classificação Indicativa.

A.3.1. ANGÚSTIA

São considerados conteúdos com potencial de provocar desconforto no espectador aqueles que, em uma obra de arte ou exposição, podem gerar impacto emocional significativo devido à sua composição ou temática, mesmo que a representação não seja violenta ou explicitamente chocante. Essa tendência é avaliada com base na reação esperada do público, considerando o potencial de desconforto emocional gerado pela imagem estática.

Entre os conteúdos que se enquadram nesta tendência nas artes visuais, destacam-se as representações imagéticas de:

- situações de conflito intenso: obras que retratam discussões ríspidas, expressões faciais de pânico, desespero ou situações de forte tensão psicológica.
- temas escatológicos: representação gráfica de vômito, fezes ou secreções corporais em detalhes que causem repulsa ou desconforto.
- doenças graves: imagens que retratam o sofrimento prolongado por doenças terminais ou crônicas, com foco na fragilidade ou no luto.
- luto e depressão profunda: obras que utilizam composições, cores (ou ausência delas) e posturas corporais para evocar um estado de tristeza profunda ou desespero.
- destruição e acidentes: representação de cenários pós-accidente ou destruição com forte carga emocional (ex: ruínas, objetos destruídos que sugerem perda afetiva).
- perda afetiva: representação imagética da morte de pessoas ou animais com vínculos afetivos evidentes

Exemplo:

1. Uma fotografia documental exibe, em plano detalhado, um cirurgião realizando um transplante de órgão, com o foco explícito e detalhado na incisão e na intervenção, gerando desconforto no espectador.
2. Uma instalação utiliza bonecos ou figuras humanas em poses de completo desespero e isolamento, em um ambiente escuro, que induz o espectador a sentir forte sensação de melancolia e desamparo.
3. Uma pintura hiper-realista retrata o vômito sobre o chão, com detalhe de cores e texturas que geram repulsa.

A.3.2. ATO CRIMINOSO OU CONTRAVENÇÃO SEM O USO DE VIOLENCIA

Esta tendência se configura pela representação imagética de condutas que configurem crimes, contravenções ou infrações previstas na legislação brasileira, desde que não envolvam violência direta ou associada no momento retratado na obra.

Nas artes visuais, são admitidos conteúdos que apresentem representações que sugiram, por meio da iconografia ou do texto curatorial, os seguintes atos (entre outros), desde que o foco seja o ato ilícito em si e não a agressão física:

- ilícitos profissionais: representação do exercício ilegal de profissão.
- ilícitos com armas: representação do porte ilegal de arma, ou fabricação/posse de armas sem autorização, sem a sugestão de uso violento imediato.

- danos e invasões: representação de pichação; furto simples; ou invasão de domicílio sem destruição de bens ou confrontos.
- ilícitos financeiros e de ordem pública: representação de recusa de moeda de curso legal; participação em jogos de azar (como o jogo do bicho); omissão de crime; ou importunação em local público.

A obra deve retratar o ato ilícito de forma neutra ou informativa, e não como apologia ou incitação.

Exemplo:

1. Uma fotografia em preto e branco exibe um grafite (pichação) recente na parede de um edifício público. O foco da obra é o registro do ato de infração em si, e não há elementos visuais que sugiram o confronto ou a violência associada.
2. Uma pintura hiper-realista retrata um indivíduo furtando discretamente um objeto de uma prateleira, com a ênfase na ação furtiva e silenciosa, sem causar danos materiais ou ameaçar o ambiente.
3. Uma instalação artística simula um ambiente de jogo de azar ilegal (jogo do bicho), com o objetivo de crítica social e documentação, mas sem envolver violência ou agressão entre as figuras representadas.

A.3.3. MEDO OU TENSÃO LEVE

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições que utilizam recursos da composição visual, iluminação (expografia), paleta de cores, traço ou temática para criar uma atmosfera de suspense, inquietação ou tensão sutil, com potencial de provocar reações emocionais moderadas no espectador.

Essa tendência está relacionada à experiência emocional do público, considerando o efeito psicológico provocado pela imagem estática ou pelo ambiente da exposição, e não se confunde com o sentimento vivenciado pelas figuras retratadas.

Para fins de classificação indicativa, considera-se adequada à faixa etária de 10 anos quando:

- a atmosfera de tensão é leve e não causa impacto emocional duradouro ou angústia desmedida;
- a ambientação visual é sombria ou misteriosa (ex: uso de chiaroscuro ou cores escuras), mas sem elementos visuais perturbadores ou ameaças explícitas de violência; e/ou
- não há violência gráfica, sofrimento físico ou psicológico evidente.

Exemplo Aplicado a Artes Visuais:

1. Uma série de fotografias exibe cômodos de uma casa abandonada com forte contraste entre luz e sombra (chiaroscuro). A composição cria uma sensação de suspense e mistério, mas não há figuras ameaçadoras ou indícios de perigo real nas imagens.
2. Uma pintura expressionista representa uma figura de costas, em um cenário de nevoeiro e escuridão. O traço e as cores evocam uma tensão psicológica sutil ou a espera por algo, mas a ambiguidade da cena impede um susto ou angústia definida.
3. Uma instalação utiliza iluminação pontual e sons ambientes neutros (como vento ou rangidos) para criar uma atmosfera de mistério na galeria, mas o conteúdo visual das obras é inofensivo.

A.3.4. OSSADA OU ESQUELETO COM RESQUÍCIO DE VIOLENCIA

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há representação imagética de ossadas ou esqueletos (humanos ou de animais) que, embora não apresentem restos de tecidos moles ou vísceras, contêm evidências identificáveis de violência pregressa.

Essa representação visual inclui:

- fraturas e perfurações: obras que exibem ossadas com fraturas evidentes, orifícios de bala ou perfurações que sugeram um ato violento anterior ao falecimento.
- posicionamento dramático: esqueletos representados em posições que remetam a execução, tortura ou abandono, sugerindo um contexto violento.
- iconografia investigativa: obras que simulam achados arqueológicos ou investigativos (cena de crime), onde a consumação da violência é evidente pela disposição dos ossos ou objetos circundantes.

Quando houver a presença de restos de tecidos moles (como músculos, vísceras ou pele) ou a representação de um corpo em decomposição, a tendência aplicável será a de Exposição de Cadáver, conforme item específico deste Guia.

Exemplo:

1. Uma escultura em gesso ou resina de um esqueleto humano, na qual o crânio apresenta um orifício circular de entrada (sugerindo tiro). A obra é exposta com o intuito de denunciar crimes históricos ou a violência, mesmo sem a presença de sangue ou tecidos moles.
2. Uma fotografia documental ou uma pintura hiper-realista retrata ossos antigos encontrados em um local que remete a um cemitério clandestino, sendo as ossadas exibidas com fraturas múltiplas que indicam violência

A.4. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 12 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

A.4.1. AGRESSÃO VERBAL OU LINGUAGEM DEPRECIATIVA

Configura-se esta tendência quando há a representação gráfica, escrita ou sonora de linguagem ofensiva em obras de arte, incluindo títulos, legendas, textos de apoio ou elementos inseridos na composição (pop art, quadrinhos, instalações sonoras).

A agressão verbal inclui:

- xingamentos diretos: utilização de termos de baixo calão ou ofensivos direcionados a figuras retratadas na obra ou ao espectador (implícito).
- referências maldosas ou depreciativas: linguagem que inferiorize, ataque a dignidade ou comprometa o respeito a indivíduos ou grupos (mesmo que estes não estejam fisicamente presentes na obra).
- ofensas verbais: uso de termos que configurem inferiorizações ou ataques verbais com a clara intenção de ofender ou desqualificar outrem.

Não se caracteriza essa tendência em artes visuais quando:

- são utilizados termos infantilizados, com baixo ou nenhum poder ofensivo (como "bobo" ou "chato"), pois estes se enquadram na tendência de linguagem de baixo teor ofensivo.
- os termos, ainda que potencialmente agressivos, são utilizados em um contexto iconográfico ou curatorial que sugira afeto, cumplicidade ou crítica social não agressiva, sem intenção de ofensa direta ao espectador ou a terceiros.

Exemplo Aplicado a Artes Visuais:

1. Uma pintura em estilo grafite (ou *Pop Art*) exibe uma frase ofensiva, como: "Seu vagabundo! Isso é arte de merda!" O uso de termos de baixo calão configura a tendência de agressão verbal.
2. Uma instalação artística apresenta um texto projetado na parede, no qual uma figura (em off) profere comentários depreciativos sobre um grupo social específico, utilizando termos que comprometem a dignidade e o respeito.

A.4.2. ARMA COM VIOLENCIA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte ou a composição imagética representa a utilização de armas (de fogo, branca ou objetos com potencial ofensivo) com o intuito de praticar violência, independentemente da consumação do ato violento. A tendência deve ser aplicada sempre que houver, no mínimo, uma ameaça real ou potencial representada pela presença e uso da arma na cena.

A tendência também se aplica quando:

- a representação da arma em contexto estático simboliza uma ameaça concreta e iminente,

- ainda que a agressão física não seja efetiva no momento retratado (ex: a arma está em posição de disparo); e/ou
- o objeto utilizado (que não seja uma arma tradicional) tem potencial ofensivo e está representado em uma ação com clara intenção de causar dano (ex: um machado sendo levantado sobre uma vítima).
normalmente, a tendência deverá ser conjugada com a de ato violento, conforme previsto neste guia, para classificar o impacto da cena.

Exemplo:

1. Uma pintura clássica ou contemporânea exibe um personagem apontando uma arma de fogo para outro. A composição visual da cena estática sugere a ameaça imediata, configurando a intenção violenta.
2. Uma escultura em bronze ou uma fotografia documental mostra uma figura levantando um objeto contundente (ex: um pé-de-cabra ou uma faca de cozinha) em uma pose claramente ofensiva, com a intenção de agredir outra figura (mesmo que esta última esteja ausente do enquadramento).
3. Uma obra de arte gráfica retrata um indivíduo com uma granada ou artefato explosivo na mão, em uma posição que sugere o iminente uso ofensivo e violento.

A4.3. ASSÉDIO OU IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

Esta tendência se configura quando a obra de arte ou a composição imagética representa uma situação de constrangimento, abuso de poder ou ato libidinoso não consensual, com o objetivo de obter vantagem (seja econômica, pessoal ou sexual), utilizando-se de uma posição de superioridade hierárquica ou de poder.

Nas artes visuais, a tendência se aplica a representações que sugerem:

- abuso de autoridade: obras que retratam uma figura em posição de poder constrangendo outra figura de forma clara, com conotação sexual ou para obtenção de favor sexual (ex: a figura superior está representada fazendo uma insinuação inadequada).
- toque libidinoso não autorizado: representação visual de toques ou apalpadelas em áreas não íntimas do corpo (ex: coxas, nádegas por cima da roupa) de uma figura, sem o consentimento evidente desta figura, configurando importunação.
- constrangimento de cunho sexual: representação de uma vítima em estado de pressão, chantagem ou vulnerabilidade clara diante de uma ameaça ou insinuação de natureza sexual, mesmo que o ato sexual não seja consumado.

Quando houver a consumação do ato sexual forçoso, a tendência aplicável será a de Estupro ou Coação Sexual, conforme item específico deste Guia.

A tendência de Estupro ou Coação Sexual, atenuada por tentativa, poderá ser aplicada quando a imagem sugere toques deliberados em partes íntimas, sem consentimento, ou quando a vítima é colocada em situação de vulnerabilidade contestável diante de um ato forçoso iminente.

Exemplo:

1. Uma fotografia documental ou uma pintura exibe um homem mais velho, em traje de poder (terno), segurando firmemente o pulso de uma mulher jovem, com uma expressão facial de ameaça velada e a mão livre apontando para uma área de seu corpo (ou um objeto simbólico de favor sexual). O contexto sugere a pressão e o abuso de autoridade.
2. Uma escultura representa uma mão apalpando de forma não consensual a coxa ou nádega de uma figura em local público, com a postura da vítima sugerindo desconforto e constrangimento, mas sem o toque envolver partes íntimas explícitas.

A4.4. ATO VIOLENTO

Configura-se como ato violento a representação imagética (em pintura, escultura, fotografia ou instalação) de qualquer ameaça ou ação intencional que atente contra a integridade corporal, a liberdade ou a saúde própria ou de terceiros.

Essa tendência abrange tanto a violência física direta quanto situações em que há ameaça real ou potencial de agressão, independentemente da consumação do ato, pois a imagem estática congela a intenção.

Estão incluídos nesta tendência:

- agressões físicas: representação de confrontos físicos explícitos (socos, chutes, estrangulamentos, etc.) ou outras formas de violência interpessoal (roubos, sequestros).
- autoflagelação: representação de uma figura agredindo a si mesma (ex: cortes, automutilação), configurando violência autodirigida.
- rompantes violentos: imagens que retratam figuras em descontrole emocional quebrando objetos ou causando destruição de bens com raiva.
- ameaça potencial: obras que retratam uma figura em tom e postura que indicam risco iminente de agressão, mesmo que o ato não esteja consumado.
- violência indireta: representação de atos que visam causar dano à saúde de outrem (ex: envenenamento ou administração forçada de substâncias).
a tendência se consuma mesmo na presença de ameaça real ou potencial, não sendo aplicável, nesses casos, o atenuante de tentativa.

Exemplo:

1. Uma escultura em fibra exibe duas figuras humanas em confronto, com uma aplicando um soco no rosto da outra. O detalhe visual da ação consuma o ato violento.
2. Uma fotografia autoral retrata uma pessoa com os pulsos cortados (sem sangue gráfico, se atenuado), em uma composição que simboliza a autoflagelação ou a tentativa de agressão contra si mesma.
3. Uma pintura expressionista ou uma instalação exibe uma figura com o rosto contorcido pela raiva, quebrando um objeto (ex: um espelho), com cacos espalhados pela cena, ilustrando o rompante violento.

A4.5. ATO VIOLENTO CONTRA ANIMAL

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há representação imagética estática de maus-tratos contra animais (reais ou verossímeis), com ou sem a presença de ferimentos visíveis. Também se aplica quando a figura retratada, de forma intencional, tira a vida de um animal, independentemente do grau de detalhamento da cena.

Incluem-se nesta tendência a representação visual de:

- maus-tratos: imagens que sugerem o sofrimento físico ou psicológico do animal (ex: animal amarrado, faminto, ou em situação de dor visível) ou o ato de agressão física (ex: chutar, espancar).
- violência para prazer: obras que retratam a utilização de animais em rinhas ou outras práticas violentas com a finalidade de divertimento, aposte ou prazer da figura humana.
- morte do animal: representação da morte do animal causada por ação humana intencional, fora de um contexto de sobrevivência.

Não se configura esta tendência nos casos em que:

- o abate de animais ocorre com finalidade de sobrevivência ou consumo, desde que não haja ênfase em sofrimento, dor ou violência gratuita. nesses casos, outras tendências (como

angústia, lesão corporal ou presença de sangue) podem ser aplicadas, se relevantes.

- o animal assume o papel de antagonista ou protagonista (ex: monstros, criaturas mitológicas ou fantasiosas); e/ou
- a obra retrata animais que assumem comportamentos humanos (antropomorfismo), devendo-se aplicar os critérios correspondentes às ações humanas representadas.

Exemplo:

1. Uma pintura hiper-realista exibe um grupo de adolescentes rindo enquanto apedrejam um animal (gato ou cachorro) no canto de uma rua. O foco é a crueldade da ação e o sofrimento do animal.
2. Uma escultura retrata um animal (cão) em pose de dor e submissão, com o corpo magro e marcas que sugerem maus-tratos e abandono intencional.
3. Uma fotografia documental mostra um animal ferido, com o autor do ferimento em destaque, sugerindo a violência intencional fora do contexto de abate para consumo.

A.4.6. DESCRIÇÃO DE VIOLENCIA

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há textos de apoio (curadoria), legendas, títulos ou elementos escritos que descrevem, de forma detalhada e explícita, qualquer tipo de violência física ou psicológica, ainda que o ato em si não esteja visualmente representado na obra. A ênfase está na força do conteúdo verbal ou gráfico, capaz de provocar impacto emocional no espectador.

Estão incluídos nesta tendência:

- descrições textuais explícitas: textos curatoriais ou legendas que detalham abortos, penas de morte, eutanásia, assassinatos, suicídios, torturas, agressões ou estupros, independentemente da motivação, com foco na intensidade do ato ou no sofrimento da vítima.
- relatos de consequências: narrações ou descrições textuais de acidentes ou eventos com consequências físicas graves ou fatais.
- expressões gráficas detalhadas: desenhos ou pinturas que representem violência com nível elevado de detalhamento realista (mesmo que sejam elementos secundários), excetuando-se aqueles com traços simplificados ou de baixo impacto visual.
- violência psicológica detalhada: textos que descrevem rejeição, abandono, ou violência moral com ênfase no sofrimento emocional e nas consequências psicológicas graves.
a tendência se aplica quando o conteúdo é apenas narrado ou descrito nos textos da exposição, sem representação visual direta, desde que a intensidade da descrição seja suficiente para provocar desconforto ou impacto emocional.

Exemplo:

1. O texto curatorial que acompanha uma fotografia de paisagem minimalista descreve detalhadamente como o fotógrafo foi agredido e torturado durante a produção da imagem, revelando o método utilizado e o sofrimento psicológico.
2. Uma obra de arte gráfica (desenho), com técnica hiper-realista e minuciosa, representa de forma explícita e detalhada as marcas de tortura no corpo de uma figura, mesmo que a cena da tortura em si não esteja sendo mostrada.
3. O título de uma obra (junto com a legenda) relata o suicídio de um personagem público, com foco no método usado e na dor da ação, sem que a imagem da obra retrate o evento.

A4.7. EXPOSIÇÃO AO PERIGO

Refere-se à representação imagética estática de ações ou omissões conscientes que exponham a vida ou a saúde do próprio agente ou de terceiros ao risco. Para a caracterização dessa tendência em artes visuais, é necessário que:

- a iconografia da obra sugira a consciência do agente retratado sobre o risco envolvido na ação ou na omissão; e/ou
- o perigo representado seja palpável e previsível, ou seja, claramente identificável e com potencial real e imediato de causar dano.

A composição visual deve deixar evidente a imprudência ou negligência do ato. A tendência não se consuma em representações onde:

- o agente possui dever legal de agir (ex: policiais, bombeiros, socorristas em ação);
- o agente possui treinamento técnico ou profissional para a realização da atividade (ex: representações de atletas de alto risco, artistas circenses, ginastas em performance); e/ou
- em obras de ficção (em estilos visuais como *pop art*, exposições de quadrinhos ou arte conceitual) onde a figura principal é um super-herói ou similar, que se coloca predominantemente em situações de risco fantasioso.

Exemplos:

1. Uma fotografia documental ou artística exibe uma pessoa caminhando descalça na borda de um prédio alto, em uma pose que sugere imprudência, com a ausência de equipamentos de segurança claramente evidenciada.
2. Uma pintura hiper-realista retrata um indivíduo visivelmente embriagado (com garrafas e semblante alterado) sentado ao volante de um veículo em movimento, com o risco de acidente sendo palpável na cena.
3. Uma obra gráfica mostra um indivíduo percebendo um vazamento de gás em uma casa, mas ele se omite de alertar uma família que está entrando no local, com a omissão e o perigo iminente sendo o foco da composição.

A4.8. EXPOSIÇÃO DE CADÁVER

A tendência relacionada à exibição de cadáveres refere-se à representação imagética estática (em pintura, fotografia, escultura ou instalação) de corpos sem vida, cuja morte pode ter ocorrido por causas violentas ou não.

A caracterização dessa tendência se aplica na obra de arte quando:

- a exibição ocorre de forma descontextualizada da *causa mortis*, ou seja, sem mostrar diretamente o momento da morte ou sua causa imediata, focando-se no corpo; e/ou
- o cadáver é mostrado em um momento posterior à morte, com o intuito de chocar, informar ou servir de elemento dramático na composição.
- importante: a exibição inclui corpos em decomposição ou ossadas com presença de tecidos moles ou vísceras, o que as diferencia da tendência de ossada ou esqueleto com resquício de violência.

Cadáveres resultantes de morte não violenta (ex: velhice, doença) ou exibidos em contextos funerários ou rituais (ex: sarcófagos, múmias), sem sinais de lesão, devem ter seu impacto suavizado por atenuantes como o Contexto Histórico, o Contexto Iconográfico e a Composição da Cena (ausência de realismo gráfico).

Exemplo:

1. Uma fotografia documental exibe o corpo de uma vítima inerte e deitada, encontrado por uma equipe policial. O foco é o corpo e o cenário do crime, e não o momento da agressão.
2. Uma pintura hiper-realista retrata o cadáver sendo analisado por peritos em um laboratório ou em uma mesa de autópsia, com ênfase no corpo e na investigação (sem, necessariamente, mostrar as lesões com sangue, caso contrário, conjugaria com Lesão Corporal).
3. Uma instalação utiliza bonecos ou figuras realistas para representar corpos caídos e inertes em um cenário de guerra, configurando exposição de cadáver.

A4.9. EXPOSIÇÃO DE PESSOA EM SITUAÇÃO CONSTRANGEDORA OU DEGRADANTE

O termo refere-se à representação imagética estática de situações que expõem uma pessoa a constrangimento, humilhação ou degradação, seja em razão de vulnerabilidade física, psíquica ou social da vítima.

A tendência se concretiza na obra de arte quando:

- há a intenção clara do agressor (figura retratada) em provocar a degradação ou o constrangimento na vítima (figura retratada); ou
- a imagem sugere a evidente percepção de engano ou obtenção de vantagem sobre a vítima. no que tange à vulnerabilidade social, a tendência se efetiva pela mera exibição visual de pessoas em situações que ferem sua dignidade humana.
ressalvas importantes:
 - a predisposição de um indivíduo em se envolver na situação (ex: em troca de retribuição) não configura atenuante.
 - quando o constrangimento envolve violência física, a cena deve ser analisada em conjunto com a tendência de ato violento, além de quaisquer outras tendências presentes.
 - por outro lado, a tendência não se configura quando as figuras retratadas participam de forma consensual de comportamentos potencialmente constrangedores, desde que o façam sem desconforto aparente ou intenção de humilhação.

Exemplo:

1. Uma fotografia documental exibe, em primeiro plano, uma pessoa visivelmente constrangida usando um objeto ridículo (ex: chapéu de burro) em troca de dinheiro, com a figura do agressor (quem pagou) em posição de poder.
2. Uma pintura ou arte gráfica retrata um indivíduo sendo ridicularizado ou ofendido por uma figura superior (ex: patrão ou professor) diante de um grupo, com a expressão facial da vítima denotando humilhação.
3. Uma fotografia ou instalação expõe uma pessoa se alimentando de restos de comida retirados de uma lata de lixo. A mera exibição desta situação atenta contra a dignidade e configura a tendência por vulnerabilidade social.
4. Uma instalação interativa convida o espectador a ridicularizar verbalmente (em texto ou áudio) uma figura ausente, com a intenção clara de constrangimento.

A4.10. LESÃO CORPORAL

Refere-se à representação imagética estática (em pintura, escultura, fotografia ou instalação) de lesões visíveis no corpo humano ou em partes dele, como cortes, fraturas, hematomas, queimaduras ou exposição de órgãos internos, resultantes de qualquer tipo de

violência ou acidente.

A tendência se consuma quando há a exibição visual de lesões corporais com impacto imagético significativo, independentemente da origem (violentas ou accidentais). O grau de detalhe e realismo da lesão na obra é o fator determinante.

Não se caracteriza a tendência quando se trata de:

- pequenas lesões de baixo impacto imagético que não decorram de violência direta entre pessoas, como escoriações leves ou arranhões accidentais, cuja representação visual não cause desconforto significativo.
- cicatrizes ou mutilações consolidadas, ou seja, já cicatrizadas e sem exposição de ferimentos recentes, sangue ou dor.
- lesões estilizadas ou não verossímeis, que se enquadram na tendência de violência fantasiosa.

Exemplo:

1. Uma pintura a óleo hiper-realista exibe uma figura humana com uma fratura exposta, com detalhe minucioso do osso e da carne ao redor, configurando lesão corporal de alto impacto imagético.
2. Uma fotografia documental foca no rosto de uma vítima com um hematoma profundo e um corte extenso (lacerção), com foco no ferimento.
3. Uma escultura em cera ou resina representa uma parte do corpo com a pele lacerada e a musculatura exposta, simulando o resultado de uma agressão ou acidente.

A4.11. MORTE DERIVADA DE ATO HERÓICO

Refere-se à representação imagética estática da morte de uma figura (humana ou animal) em decorrência de um ato altruísta, realizado com o objetivo de proteger ou beneficiar outros. Essa tendência se caracteriza quando a iconografia da obra sugere que a morte ocorreu em função de:

- salvar a vida de outra pessoa ou grupo;
- proteger ou beneficiar algum dos envolvidos, de forma altruísta ou desinteressada (ex: o sacrifício pessoal); e/ou
- garantir o bem-estar ou a sobrevivência de uma comunidade ou da humanidade (em contextos épicos ou mitológicos).

Embora a morte seja um evento de alto impacto, a motivação heroica e o contexto de sacrifício atenuam o efeito psicológico, transformando-a em uma lição de altruísmo e coragem.

Exemplo:

1. Uma pintura histórica ou acadêmica retrata um soldado protegendo seu companheiro de uma explosão iminente, sendo ele próprio atingido e caindo. A composição da cena estática e a iconografia celebram o sacrifício e o altruísmo.
2. Uma escultura em bronze representa um herói mítico em seu leito de morte, após ter completado uma missão que salvou sua cidade. O texto curatorial e a postura da figura exaltam o ato altruísta, atenuando o impacto da morte.
3. Um mural em grafite ou uma obra de arte pública exibe uma figura anônima caindo após ter empurrado outra para fora do caminho de um desastre, com a representação gráfica do evento focada no sacrifício e não na dor.

A4.12. MORTE NATURAL OU ACIDENTAL COM DOR OU VIOLENCIA

Refere-se à representação imagética estática (em pintura, fotografia, escultura etc.) de mortes decorrentes de causas naturais ou acidentais, nas quais há acompanhamento visual de sofrimento identificável, padecimento físico ou lesões visíveis (hematomas, fraturas, sangue etc.).

A morte na obra pode ser causada por:

- acidentes: quedas, atropelamentos não intencionais, choques de objetos ou elétricos, ou qualquer outra situação em que não haja intenção ou dolo de terceiros em provocar a violência que resulta na morte.
- causas naturais com sofrimento: enfermidades terminais ou eventos clínicos (como ataques cardíacos) representados com ênfase na dor e no padecimento físico da figura. o que configura esta tendência é o foco na dor e nas consequências visíveis (lesões/violência física) da morte, mesmo que a causa seja acidental ou natural.

Exemplo:

1. Uma pintura clássica ou uma fotografia documental exibe uma figura caída após um desastre (ex: queda de montanha, queda acidental de altura). O corpo apresenta lesões visíveis e deformações (fraturas, sangue) que atestam o sofrimento ou a violência do impacto.
2. Uma obra de arte gráfica retrata um indivíduo deitado, no solo, contorcendo-se de dor em um ataque cardíaco ou durante uma crise de doença. A expressão facial e a postura corporal dão ênfase ao sofrimento e ao padecimento que precede a morte.
3. Uma instalação simula um cenário pós-accidente, com um corpo inerte. O corpo não está mutilado, mas a posição antinatural da figura e as lesões superficiais evidentes sugerem o violento sofrimento.

A4.13. OBSCENIDADE

Refere-se à representação imagética estática (em pintura, fotografia, escultura ou arte gráfica) de palavras, gestos ou símbolos com o objetivo de ofender, ridicularizar ou constranger outrem.

A consumação da tendência exige que a expressão obscena (verbal, escrita ou gestual) seja feita com a intenção clara de ofender ou que o contexto visual da obra remeta diretamente a essa intenção.

Na arte visual, a tendência se manifesta por:

- gestos obscenos: representação de gestos com conotação sexual ou agressiva (ex: o dedo médio em riste, gestos de cunho sexual) direcionados a uma figura ou ao observador implícito.
- símbolos e escritas ofensivas: utilização de símbolos gráficos ou palavras escritas (em títulos, legendas ou na própria obra) que são universalmente reconhecidos como obscenos ou altamente ofensivos.
- mímica obscena: representação de posturas corporais ou mímica que simulam ato sexual ou ofensa grave com o intuito de ridicularizar ou constranger outra figura.
- a obscenidade deve ser analisada considerando o impacto da expressão e o alvo da ofensa. pode estar associada a outras tendências, como linguagem de conteúdo sexual ou agressão verbal.

Exemplos:

1. Uma fotografia autoral exibe uma figura em primeiro plano mostrando o dedo médio em

- riste para o observador ou para um elemento fora do quadro, configurando o gesto obsceno intencional.
2. Uma pintura moderna ou arte gráfica retrata um indivíduo fazendo gestos com as mãos que simulam um ato sexual, com a expressão facial da figura indicando a intenção de ofender ou humilhar.
 3. Um grafite (representado na obra) exibe uma palavra obscena de alto teor ofensivo em destaque, configurando a linguagem obscena escrita.

A4.14. PRESENÇA DE SANGUE

Configura-se esta tendência quando há a representação gráfica de sangue (em pintura, fotografia, escultura ou instalação) decorrente de:

- lesões e agressões: sangue resultante de lesões corporais, agressões físicas ou acidentes, com impacto visual significativo.
- cenários ensanguentados: apresentação de cenários, objetos ou superfícies ensanguentadas (como paredes, roupas ou chão), com o sangue sendo um elemento determinante na composição.
- abate de animais: representação do abate de animais (mesmo para consumo) com a valorização imagética do sangue em primeiro plano ou em grandes quantidades, focando no aspecto chocante.

Não se aplica a tendência quando a representação de sangue decorre de:

- pequenos cortes ou escoriações de baixo impacto visual;
- retirada de sangue para exames laboratoriais ou transfusões, em contexto neutro; e/ou
- menstruação ou sangramentos nasais não relacionados a agressões físicas, exceto quando o enquadramento e a composição de cena na obra ou na exposição valorizarem a presença do sangue de forma a causar repulsa ou desconforto.

A representação de sangue oriunda de seres fantásticos ou similares se amolda à tendência, mas pode ter o impacto atenuado dependendo da composição visual (estilização, cores não realistas, traço caricato).

Exemplo:

1. Uma pintura expressionista exibe uma grande poça de sangue escuro no chão, resultante de uma lesão, com o vermelho sendo a cor dominante da cena, valorizando o impacto visual.
2. Uma fotografia documental foca em detalhes de uma parede salpicada de sangue após um evento violento, onde o sangue é o cerne da imagem.
3. Uma instalação utiliza tinta vermelha (simulacro de sangue) escorrendo sobre objetos em uma cena, com a intenção clara de chocar e dar ênfase à violência.

A4.15. PROCEDIMENTO MÉDICO COM LESÕES VISÍVEIS

Configura-se esta tendência quando há a representação imagética estática de procedimentos médicos ou cirúrgicos realizados com o intuito de salvar vidas, nos quais são visíveis as ações ou o resultado das intervenções no corpo, sempre com alto impacto visual.

A tendência se aplica a obras que exibem:

- incisões e ferimentos: representação detalhada de incisões, cortes, suturas ou lesões resultantes de intervenção médica.

- exposição de elementos internos: exibição de órgãos internos (ex: durante transplantes) ou amputações em detalhes gráficos.
- análise forense: representação de autópsias, perícias médicas ou procedimentos de investigação que envolvam a manipulação do corpo para análise.
- a tendência também se observa quando o procedimento é realizado por pessoas bem-intencionadas, mas sem conhecimento técnico, em situações de emergência. nesses casos, a imagem deve ser associada à tendência de exposição ao perigo.
- agravamento: quando a obra apresentar amputações ou lesões abertas detalhadas e impactantes, deve ser agravada pela composição de cena.

Exemplo:

1. Uma fotografia documental ou uma pintura hiper-realista exibe, em plano detalhado, o momento de um transplante de órgão, com o foco explícito na incisão e na exposição dos órgãos internos do paciente.
2. Uma escultura em cera representa o corpo de uma pessoa em uma mesa de autópsia, com o tórax aberto e costelas expostas, simulando um procedimento de perícia médica detalhada.
3. Uma série de desenhos ou gravuras com detalhamento gráfico intenso de feridas de guerra sendo costuradas por um cirurgião de campo, com foco nas lesões e na sutura.

A4.16. SOFRIMENTO DA VÍTIMA

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há a representação imagética estática de sofrimento físico ou emocional intenso decorrente de fato violento, acidente, enfermidade ou procedimento médico/cirúrgico, com clara evidência de dor, angústia ou padecimento por parte da figura retratada.

A tendência se aplica quando:

- o sofrimento é visivelmente expresso por meio de expressões faciais ou posturas corporais de dor extrema, pânico ou agonia (ex: rosto contorcido, corpo encolhido em posição de defesa ou dor);
- a imagem retrata uma figura em um procedimento médico invasivo (cirurgia, tratamento doloroso) com clara demonstração de desconforto ou dor; e/ou
- o sofrimento decorre de acidentes ou agressões, mesmo que a lesão física não seja o foco principal da obra (ex: a figura está intacta, mas a expressão é de desespero por ter sido agredida).
- não se aplica a tendência quando o sofrimento está relacionado a partos naturais sem complicações explícitas, sendo o contexto primário o evento natural.

Exemplo:

1. Uma pintura clássica ou expressionista exibe uma figura com a expressão facial de agonia extrema e as mãos apertando a área do corpo atingida, ilustrando a dor física intensa após uma agressão ou acidente.
2. Uma escultura retrata um paciente (criança ou adulto) em uma maca hospitalar, com o corpo tenso e o rosto em convulsão de angústia e dor, sugerindo um tratamento invasivo e doloroso.
3. Uma fotografia autoral mostra um indivíduo chorando convulsivamente e gritando após uma perda ou trauma emocional retratado na obra (ex: luto por violência), com o foco no sofrimento psicológico manifesto.

A4.17. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há a representação imagética estática de violência em relações desiguais, nas quais um dos agentes exerce poder ou controle emocional sobre a vítima, com o objetivo de causar sofrimento psíquico ou fragilizar seu estado emocional.

A tendência se aplica visualmente quando a obra retrata:

- manipulação e controle: figuras em posições de poder utilizando gestos de domínio, desprezo ou humilhação (ex: um pai ou chefe apontando o dedo com raiva para uma figura submissa), sugerindo ameaças veladas, chantagens emocionais ou desvalorização constante.
- sofrimento psíquico induzido: a figura da vítima é representada em um estado de angústia, isolamento, medo ou depressão, sendo a causa desse sofrimento claramente atribuída à ação ou omissão intencional do agressor (representado ou implícito).
- dependência emocional: iconografia que sugere relações afetivas onde ações violentas (como ciúmes exagerados) são visualmente mascaradas, mas têm o efeito de manter a vítima emocionalmente dependente (ex: figura aprisionada simbolicamente).
- a violência psicológica representada deve ser intencional e recorrente no contexto da cena, com impacto direto sobre o bem-estar psicológico da vítima retratada.

Exemplo:

1. Uma pintura figurativa exibe um pai (em posição superior) humilhando verbalmente o filho (em posição encolhida). Embora a agressão seja verbal, a expressão facial de desprezo do agressor e o sofrimento do filho transmitem o impacto da violência psicológica.
2. Uma série de fotografias conceituais retrata uma mulher em um canto escuro de uma sala, com o corpo coberto por recortes de jornal contendo frases depreciativas ("inútil", "incapaz"), simbolizando a agressão verbal e a deterioração da saúde mental causada pela violência psicológica.
3. Uma instalação simula um ambiente de relacionamento, onde um objeto (símbolo de controle) está acorrentado à vítima, transmitindo visualmente a ideia de domínio e aprisionamento emocional.

A.5. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 14 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

A.5.1. ABORTO

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há a representação imagética estática da descontinuação intencional da gravidez, com ou sem a exibição explícita da expulsão do feto, resultando na morte do nascituro. Para a caracterização, é necessário que a imagem, legenda ou texto curatorial sugira que o ato foi iniciado ou que a figura retratada manifesta a intenção clara de realizá-lo.

A tendência também se aplica quando a obra visual demonstra:

- a execução do procedimento abortivo de forma inequívoca (ex: instrumentos, ambiente clínico), ainda que a conclusão não seja o foco visual; e/ou
- a interrupção da gravidez ocorre fora das exceções legais, com motivação dolosa e sem atenuantes.
- não se aplica a tendência quando o aborto é espontâneo (natural), sem qualquer ação intencional da figura retratada.
- modulação da classificação
- a tendência deve ser atenuada quando a representação sugere que o procedimento é realizado por necessidade médica para salvar a vida da gestante, em casos de estupro ou anencefalia do feto. nestes casos, a tendência deve ser atenuada por motivação.

Exemplo:

1. Uma fotografia documental ou uma série de imagens conceituais exibe uma mulher em um ambiente que sugere uma clínica clandestina ou um local inseguro, com elementos visuais que remetem ao procedimento de interrupção dolosa da gravidez, deixando clara a intenção do ato.
2. Uma pintura figurativa retrata uma mulher sofrendo, mas com a legenda ou texto curatorial informando que a dor e o sofrimento são decorrentes da expulsão forçada do feto, configurando a descontinuação intencional da gravidez.
3. Uma instalação utiliza objetos e símbolos para representar a jornada da gestante em busca da interrupção intencional da gravidez, focando no local do procedimento.

A.5.2. AUTÓPSIA

A tendência de Autópsia (necropsia ou exame cadavérico) configura-se pela representação imagética estática (em pintura, fotografia, escultura, instalação, etc.) de um procedimento médico ou pericial realizado em um cadáver (humano ou antropomorfizado) com o objetivo de determinar a causa da morte ou avaliar lesões e doenças.

A tendência se aplica a obras que exibem visualmente:

- manipulação e exposição: a exibição do corpo sem vida sendo manipulado ou examinado por figuras de peritos ou legistas.
- incisões e órgãos: a representação de incisões, cortes, abertura do corpo para o exame, e a exposição ou retirada de órgãos internos para análise, com detalhamento gráfico.
- ambiente forense: obras que contextualizam o procedimento em um necrotério, laboratório ou local de perícia.
- o impacto da obra será avaliado pela conjugação com outras tendências, a depender do enquadramento visual:

- nudez: quando for exposta a nudez cadavérica de forma intensa, reiterada ou em close-up, com foco nas partes íntimas ou no corpo nu como objeto de estudo.
- nudez não erótica: aplica-se quando a nudez do cadáver é apresentada de forma mais discreta ou em planos abertos.
- presença de sangue: se houver foco ou detalhamento visual do sangue decorrente das incisões ou da manipulação.
- procedimento médico com lesões visíveis: se o foco primário da imagem for a lesão, a incisão e a invasão do corpo.
- angústia: se o contexto visual ou textual provocar um forte desconforto emocional no espectador.

Exemplo:

1. Uma pintura clássica (ou uma releitura moderna) retrata um grupo de médicos examinando um corpo em uma mesa de autópsia, sendo visíveis as incisões e os órgãos internos expostos, tal como na obra "A Lição de Anatomia do Dr. Nicolaes Tulp".
2. Uma fotografia documental foca no detalhe das mãos de um legista realizando uma sutura no corpo nu, após a conclusão do exame cadavérico.
3. Uma instalação utiliza manequins realistas em uma simulação de mesa de autópsia, com cortes simulados e representação de órgãos, com o objetivo de chocar ou educar.

A.5.3. APOLOGIA E GLAMOURIZAÇÃO DO CONSUMO

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições que apresentam conteúdos que incentivam, celebram ou glamourizam práticas de consumo excessivo ou predatório. A obra se caracteriza por apelos visuais ao consumo impulsivo, à ostentação, e à associação direta entre valor pessoal e a aquisição de bens materiais.

A tendência se aplica visualmente quando:

- bens de consumo como foco: a obra retrata e valoriza de forma clara e evidente bens materiais (roupas de marca, carros luxuosos, joias, etc.) como símbolo de status, sucesso ou exclusividade.
- associação implícita/explícita: a imagem ou o texto de apoio/título estabelece uma associação direta entre a felicidade, autoestima ou pertencimento social e a posse de produtos ou bens de consumo.
- ostentação fútil: a representação da ostentação de bens materiais é o cerne da obra, acompanhada de mensagens visuais ou textuais que definem sucesso ou valor pessoal de forma fútil ou restritiva.

Exemplo:

1. Uma pintura em estilo Pop Art ou uma série de fotografias exibe um produto de marca famosa em um pedestal, com cores vibrantes e um texto no slogan da obra afirmado: "Possuir isso é ser feliz." A obra glamouriza o item como condição para a felicidade.
2. Uma instalação simula um closet de luxo com roupas de grife empilhadas, com uma legenda ou áudio que ridiculariza ou humilha aqueles que não possuem tais bens, associando o item à aceitação social.
3. Uma escultura de ouro ou material luxuoso em formato de cartão de crédito, com o título da obra afirmado que este é o único caminho para o sucesso.

A.54. BULLYING OU CYBERBULLYING

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições pela representação imagética estática da intimidação sistemática (bullying) ou virtual (cyberbullying), que consiste em um ato de violência psicológica, intencional e repetitiva, praticado contra figuras em situação de vulnerabilidade ou com características passíveis de estigmatização.

A representação se aplica quando a obra visual sugere que o agressor, ou grupo de agressores, se vale de superioridade física, influência social ou posição de poder para:

- intimidar e humilhar: imagens que retratam um grupo de figuras ridicularizando, zombando ou ofendendo uma figura isolada, com foco na humilhação pública ou no estigma da vítima (ex: por aparência, estilo, etnia).
- isolamento e exclusão: obras que representam a vítima em uma situação de isolamento social forçado em ambientes acadêmicos ou sociais, com o grupo agressor em destaque.
- cyberbullying (representação gráfica): obras que incluem elementos visuais (textos, balões de fala, projeções) simulando a divulgação de inverdades, imagens constrangedoras ou o envio de mensagens ofensivas/ameaçadoras, com a intenção de causar sofrimento emocional (ex: montagens de telas de redes sociais com ofensas).
- falsa identidade: representação visual de uma figura utilizando a imagem de outra para enviar mensagens depreciativas ou causar constrangimento em nome dela.
- conjugação: quando houver violência física associada à cena de bullying, a tendência deverá ser conjugada com a de ato violento, além de outras que se apliquem ao caso concreto.

Exemplo:

1. Uma pintura figurativa retrata um grupo de estudantes rindo e apontando para um colega que está chorando encolhido. A linguagem corporal e as expressões faciais deixam clara a humilhação sistemática.
2. Uma instalação projeta frases ofensivas e emojis de risadas em uma figura em um canto. A exposição de mensagens ofensivas (mesmo que simuladas) direcionadas a uma vítima simboliza o cyberbullying.
3. Uma obra de colagem utiliza fotografias manipuladas de uma figura, com textos depreciativos impressos sobre as imagens, ridicularizando sua aparência ou estilo, configurando a humilhação pública.

A.55. ESTIGMA OU PRECONCEITO

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há a representação imagética estática ou o uso de textos de apoio (legendas, títulos) que estereotipam minorias ou grupos vulneráveis, apresentados de forma pejorativa, depreciativa ou em tom de chacota, com o objetivo ou efeito de ridicularizar, inferiorizar ou desumanizar indivíduos ou coletividades com base em sua identidade social.

A tendência também se aplica quando a obra visual ou textual sugere:

- atribuição de características negativas: iconografia que associa estigmas históricos ou sociais (ex: preguiça, criminalidade, doença) a uma pessoa ou grupo, reforçando preconceitos.
- expressões pejorativas: uso de apelidos ou expressões pejorativas (escritas na obra ou nos textos de apoio) com clara intenção de ofensa ou humilhação, baseados em etnia, gênero, orientação sexual ou deficiência.
- associação negativa: o discurso visual ou textual associa condições sociais, étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual ou deficiência a comportamentos ou valores negativos.

não se aplica a tendência quando:

- a obra é uma documentação ou um relato em que a figura relata ou descreve situações em que foi vítima de preconceito ou discriminação (aplica-se a tendência de descrição de violência).
- os termos ou expressões são utilizados sem constrangimento aparente e de forma contextualizada como crítica social clara ao próprio preconceito, e não como sua veiculação.

Exemplo:

1. Uma caricatura ou pintura satírica retrata um grupo étnico minoritário com traços grotescos e texto no rodapé que os associa a comportamentos criminosos ou indolentes, reforçando estereótipos pejorativos.
2. Uma fotografia em close-up ou uma escultura foca em uma pessoa com deficiência, acompanhada de um título ou legenda que a ridiculariza ou utiliza um adjetivo pejorativo em relação à sua condição.
3. Uma obra de *collage* utiliza imagens de pessoas em situação de rua com legendas depreciativas que as rotulam como "bandidas" ou "marginais".

A.5.6. EUTANÁSIA OU SUICÍDIO ASSISTIDO

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há a representação imagética estática da interrupção intencional da vida de uma pessoa com o objetivo de aliviar sofrimento causado por doença incurável ou dolorosa, seja por meio da eutanásia (realizada por terceiros) ou do suicídio assistido (realizado pelo próprio indivíduo com auxílio externo).

A tendência se aplica quando a obra visual sugere:

- auxílio médico ou pessoal: o ato é representado sendo realizado por um profissional de saúde ou pessoa próxima, mediante um pedido expresso ou manifestação prévia da figura doente (ex: alguém desligando um aparelho de suporte à vida ou ministrando uma substância).
- cessação de sofrimento: a iconografia da interrupção da vida ocorre de forma individual e não violenta, sendo o objetivo de cessar sofrimento físico ou emocional causado por uma condição médica irreversível claramente o tema central da cena.

Exemplos:

1. Uma fotografia documental ou uma pintura hiper-realista exibe o momento em que uma pessoa (amigo ou familiar) segura a mão de um paciente terminal em um leito de hospital e se prepara para desligar um aparelho de suporte à vida, com a cena focada na dor e no consentimento.
2. Uma instalação simula um quarto de hospital e utiliza texto de apoio ou áudio que revela o pedido expresso do paciente para a interrupção de sua vida, com a representação visual focada no preparo para o ato (ex: uma seringa ao lado do leito, sem a injeção ser consumada).
3. Uma pintura retrata o paciente terminal tomando uma medicação letal, com o auxílio de um terceiro (médico ou amigo), e o título da obra faz referência à eutanásia por compaixão.

A.5.7. EXPLORAÇÃO SEXUAL

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há a representação imagética estática de personagens ou figuras que se beneficiam da prostituição ou da exploração sexual de outrem, seja por meio de lucro direto, facilitação da atividade ou impedimento de que a pessoa a abandone. A conduta representada envolve exploração sexual intencional, mesmo que não haja consumo explícito do ato sexual na imagem.

A tendência se aplica visualmente quando a obra sugere:

- controle e lucro: iconografia que retrata uma relação de controle e submissão onde um agressor (ex: rufião, cafetão) se beneficia ou obtém lucro da atividade sexual de uma vítima, com o foco na relação de poder e dependência.
- facilitação/indução: imagens que sugerem a indução, atração ou facilitação da entrada de alguém na prostituição ou em outra forma de exploração sexual (ex: figura recrutando outra para a atividade).
- dependência e impedimento: representação visual de uma vítima sendo impedida ou dificultada de abandonar a atividade, mantida em situação de dependência ou submissão (ex: correntes simbólicas, guarda de documentos).
- contexto de exploração: a obra retrata, de forma clara, um ambiente (casa, rua, site simulado em projeção) onde a exploração sexual é a atividade central, enfatizando a vulnerabilidade da vítima.

Exemplo:

1. Uma pintura escura retrata uma figura masculina (o rufião) segurando as chaves de um quarto e contando dinheiro, enquanto uma figura feminina (a vítima) está visivelmente exausta e submissa ao fundo. O foco é a relação de exploração e lucro.
2. Uma série de fotografias conceituais simula a entrada de jovens em uma rede de exploração, com legendas que indicam a indução para a prostituição como tema central.
3. Uma instalação utiliza bonecos ou objetos para simular um ambiente de prostíbulo, com uma figura em posição de poder controlando a entrada e saída das demais, destacando a exploração intencional.

A.5.8. MEDO OU TENSÃO INTENSOS

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando os recursos visuais, de ambientação e de instalação são utilizados de forma intensa para provocar medo psicológico, tensão prolongada ou impacto abrupto, com maior carga emocional e potencial de causar desconforto significativo no espectador.

A tendência apresenta as seguintes características em Artes Visuais:

- atmosfera opressiva ou perturbadora: uso de iluminação sombria, sombras profundas, instalações confinadas ou elementos visuais (ex: cores e texturas) que criam um ambiente claustrofóbico e tenso que se prolonga na experiência da obra ou da exposição.
- tensão estática ou sugerida: a imagem estática (pintura, fotografia, escultura) retrata figuras ameaçadoras, situações de perigo iminente (ex: close-up em um rosto de pânico), ou perseguições sugeridas pela composição e perspectiva, mesmo sem violência explícita.
- impacto abrupto (em instalações): utilização de recursos na instalação (ex: mudança súbita de luz, *jumpscares* sonoros ou visuais controlados) que simulam sustos intensos com efeitos abruptos, buscando o choque emocional imediato.
- temática de horror psicológico: obras que abordam temas de terror psicológico, insanidade, ou ameaças invisíveis, com o objetivo de perturbar o estado emocional do espectador.

Exemplo:

1. Uma instalação interativa em um espaço escuro utiliza uma trilha sonora de baixa frequência e opressiva. De repente, uma luz estroboscópica revela a figura sombria e ameaçadora de um manequim em close-up, provocando um susto intenso.
2. Uma série de fotografias em preto e branco retrata longos corredores vazios, com sombras distorcidas e a sugestão visual de que a figura no quadro está sendo observada ou perseguida, criando uma tensão prolongada e psicológica.
3. Uma pintura hiper-realista foca no rosto de uma criança em um estado de pânico extremo e terror, sem que a fonte do medo seja visível na tela, mas com a atmosfera sombria do fundo amplificando a sensação de perigo.

A.5.9. MORTE INTENCIONAL

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há a representação imagética estática da morte provocada de forma intencional ou premeditada, independentemente da motivação do agressor. A consumação do óbito é essencial para a caracterização da tendência na cena visual.

Configura-se, também, quando a obra retrata:

- homicídio por seres fantasiosos: o homicídio é cometido por seres mitológicos, fantasiosos, extraterrestres ou animais, desde que apresentem comportamentos antropomorfizados (ação com dolo ou maldade humana) e assumam papel central na composição.
- dolo eventual (morte por assunção de risco): a imagem estática retrata uma ação imprudente que resulta na morte, sugerindo a assunção do risco por parte do agente (ex: figura deixando uma pessoa vulnerável em situação de risco, resultando em morte). a cena deve ser concomitante com a de exposição ao perigo.
- ressalva: não se aplica a tendência quando a morte ocorre em documentários ou representações neutras sobre a vida animal, com ataques fortuitos de animais a seres humanos. nesses casos, aplica-se a tendência de morte accidental com dor ou violência.

Exemplo:

1. Uma pintura figurativa exibe uma figura disparando uma arma de fogo contra a cabeça de outra. A ação e o resultado (morte) são o foco principal.
2. Uma escultura em resina retrata um ser fantástico (ex: lobisomem com traços humanos) perfurando o tórax de uma figura, com o objetivo claro de matá-la (morte intencional por ser antropomorfizado).
3. Uma fotografia conceitual registra o abandono de uma pessoa vulnerável em um local inóspito, com a legenda ou título da obra confirmando que o abandono resultou na morte da vítima (configurando dolo eventual).

A.5.10. PENA DE MORTE

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há a representação imagética estática da execução de uma pessoa pelo Estado, como forma de punição por um crime cometido, realizada mediante decisão judicial formal e seguindo o devido processo legal.

A tendência se aplica a obras que retratam o ato de execução (por enforcamento, fuzilamento, cadeira elétrica, injeção letal, etc.) ou o momento imediatamente anterior, com a clara contextualização de punição estatal legalizada.

Não se aplica a tendência quando a morte ocorre em juízos de exceção, ou seja, sem o devido processo legal (ex: execuções sumárias por grupos paramilitares, genocídios, execuções de guerra sem julgamento). Nesses casos, a cena deve ser considerada como Morte Intencional, podendo ser

conjugada com outras tendências mais gravosas (como Lesão Corporal ou Presença de Sangue), conforme o impacto imagético apresentado.

Exemplo:

1. Uma pintura histórica ou acadêmica retrata o momento em que um prisioneiro é levado ao patíbulo para ser enforcado, com a presença de autoridades e a leitura formal da sentença (sugerindo o devido processo legal).
2. Uma fotografia documental exibe o rosto do condenado sendo preparado para a injeção letal, com o título ou legenda da obra informando sobre a condenação à pena capital.
3. Uma obra gráfica (gravura) representa um fuzilamento em praça pública, com soldados em uniforme oficial e a vítima com as mãos atadas, reforçando o contexto de punição judicial formal.

A.5.11. TRÁFICO DE PESSOAS

Configura-se esta tendência em obras de arte ou exposições quando há a representação imagética estática do recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, por meio de ameaça, uso da força, coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade, com o objetivo de exploração.

A tendência se aplica visualmente quando a obra sugere:

- coação e engano: iconografia que retrata o momento do recrutamento ou transporte forçado de figuras vulneráveis (ex: em veículos escuros ou locais isolados), destacando a ameaça e a ausência de consentimento.
- exploração: a imagem, ou seu contexto textual, aponta a figura da vítima em situação de escravidão, servidão, exploração sexual, trabalho forçado ou como objeto de extração de órgãos, sendo essa a finalidade da coação.
- corrupção de autoridade: representação visual de entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de alguém que tenha autoridade sobre a vítima, sugerindo a compra da liberdade ou do controle.
- aprisionamento: imagens que retratam o alojamento forçado da vítima em condições degradantes, simbolizando a privação de liberdade.

Exemplo:

1. Uma fotografia documental ou uma pintura sombria exibe um grupo de pessoas amontoadas em um caminhão fechado ou em um quarto escuro, com expressões de medo e desorientação, com o título da obra indicando o transporte para fins de trabalho escravo ou prostituição.
2. Uma instalação utiliza malas velhas, passaportes rasgados e correntes simbólicas, com a legenda descrevendo o uso de fraude e coação para o tráfico de pessoas visando a exploração sexual.
3. Uma obra conceitual retrata uma mão poderosa oferecendo dinheiro a uma figura de autoridade, enquanto uma figura vulnerável é levada à força por outra pessoa, simbolizando a compra e venda para fins de exploração.

A.6. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 16 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

A.6.1. APOLOGIA E GLAMOURIZAÇÃO DE PADRÕES ESTÉTICOS PERIGOSOS

Configura-se esta tendência quando a obra de arte valoriza ou exalta de forma central e acrítica a aparência física ou o corpo como a única fonte de valor, sucesso, aceitação ou felicidade, promovendo implícita ou explicitamente padrões estéticos extremos, irreais ou que historicamente estão ligados a comportamentos nocivos e transtornos, como anorexia, bulimia ou dismorfia corporal.

A obra é classificada por esta tendência quando a representação visual (o sujeito, o objeto ou a forma) tem seu valor estético ou conceitual atrelado exclusivamente à aderência a um ideal físico restritivo, em detrimento de outros valores artísticos, sociais ou conceituais.

Critérios de aplicação para obras visuais:

- o tema central da obra (seja em fotografia, pintura figurativa, ou performance) reforça a ideia de que a modificação corporal extrema, o ideal de magreza ou músculos, ou procedimentos estéticos invasivos são a chave para a completude ou a representação máxima da beleza/perfeição.
- há uma exaltação da beleza física (baseada em padrões perigosos) como o critério exclusivo para a relevância do sujeito representado ou da própria obra, sem qualquer comentário, crítica ou ironia subjacente.
- a técnica e a composição (uso da luz, ângulos, retoque digital, ou materiais) são empregadas para glamourizar ou idealizar corpos que espelham padrões estéticos nocivos, tornando-os inatingíveis e desejáveis.

Exemplo:

1. Uma fotografia, pintura, ou instalação que retrata o corpo humano após múltiplas cirurgias plásticas (ou com características de magreza extrema) de maneira idealizada e luminosa, com uma composição que sugere perfeição inatingível e felicidade imediata através da modificação estética. O título da obra ou seu contexto expositivo reforça a ideia de que essa transformação é a única via para a realização pessoal e aceitação social, ignorando ou omitindo qualquer risco ou dano à saúde física ou mental.

A.6.2. CRIME DE ÓDIO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, instalação, performance, etc.) representa de forma visual e inconfundível atos de violência ou agressão física que são motivados por preconceito ou discriminação sistêmica.

Esta motivação deve ser clara e baseada em características que estigmatizam um grupo social, tais como: gênero, identidade de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, origem geográfica, idade, condição física ou social.

O foco da classificação é a representação de uma agressão física consumada cuja motivação de ódio é intrínseca e evidente no contexto visual e/ou conceitual da obra.

Critérios de Aplicação para Obras Visuais:

- violência dirigida a grupo: a obra representa a violência sendo praticada por indivíduos ou grupos com o objetivo de intimidar, excluir, desumanizar ou eliminar a vítima como representante de um grupo social estigmatizado.
- motivação visualmente evidente: a motivação discriminatória do ato é claramente perceptível através dos símbolos, contexto, vestimentas, títulos, ou elementos visuais incorporados à obra, mesmo que não haja legenda ou texto explícito. o espectador

consegue inferir que o ato de agressão é um ataque direcionado à identidade do grupo da vítima.

Não se aplica quando a obra representa apenas discursos de ódio, símbolos de preconceito ou o contexto de estigma sem a representação visual da agressão física consumada. Nesses casos, a obra pode se enquadrar em outras categorias como "Estigma ou Preconceito" ou "Apologia à Violência" (se o discurso for glorificado).

O critério será classificado como "não recomendado para menores de 18 anos" quando a representação da agressão for intensa, explícita ou graficamente detalhada (por exemplo, uso de hiper-realismo em ferimentos, sangue ou morte em contexto de ódio), conjugando-se com a classificação de "Violência de Forte Impacto".

Exemplo:

1. Uma fotografia ou instalação que recria a cena de um ataque físico a um indivíduo cuja vestimenta, símbolos ou características raciais/étnicas o identificam como parte de um grupo minoritário, e a composição visual (e o título/contexto) enquadra o ato como uma execução deliberada de ódio contra aquele grupo específico.

A.6.3. ESTUPRO OU COAÇÃO SEXUAL

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, instalação, etc.) representa visualmente a agressão sexual, ou atos libidinosos violentos e não consensuais, realizados contra uma pessoa.

Nas Artes Visuais, a classificação foca na representação inequívoca da dinâmica de não consentimento e coerção, seja pelo uso de elementos simbólicos, pela composição que evidencia a submissão, ou pela representação explícita da agressão física no contexto de abuso sexual.

A violência representada pode ser manifestada através de elementos que sugerem ou demonstram:

- força física: representação de contenção, luta ou lesões evidentes no contexto do ato sexual.
- abuso de poder: uso de vestimentas, cenários ou símbolos que indicam uma relação hierárquica (autoridade, chefia, ou institucional) utilizada para coagir a vítima ao ato.
- coerção/incapacidade: representação da vítima em condição de incapacidade de consentimento (inconsciência, deficiência, ou extrema vulnerabilidade/ameaça), onde o ato não é consensual.

Será considerada a tendência consumada sempre que a obra representar de forma clara a conjuntura carnal forçada ou qualquer evidenciação do toque em partes íntimas no contexto de agressão e não consentimento.

A tendência pode ser considerada atenuada por tentativa quando a obra representa a vítima em uma situação incontestável de vulnerabilidade onde a agressão sexual é iminente, e a composição foca na resistência, na luta da vítima ou na intervenção de terceiros para impedir o ato.

O critério será considerado como "não recomendado para menores de 18 anos" quando houver uma representação intensa e explícita da agressão sexual, com detalhamento gráfico do ato (por exemplo, foco em partes íntimas, violência explícita, ou sofrimento detalhado), sendo conjugado com a tendência de "Violência de Forte Impacto".

Exemplo:

1. Fotografia ou performance que representa uma pessoa forçada ao ato sexual, onde a imagem utiliza a composição e o simbolismo do cenário (ex: objetos de coerção ou símbolos

de poder) para indicar a ausência de consentimento e a imposição da vontade de um indivíduo sobre o outro, seja por força física ou por abuso de autoridade (como um empregador coagindo um empregado).

A.6.4. MUTILAÇÃO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, escultura, fotografia, instalação ou *assemblage*) representa visualmente a extirpação, desmembramento ou violação de qualquer parte do corpo humano (ou de um ser vivo).

A classificação considera a exibição gráfica de partes do corpo separadas ou a revelação chocante do seu interior, independentemente de a representação sugerir dor ou se a vítima está viva no momento retratado.

A tendência também se aplica quando a obra inclui a representação ou exibição de:

- restos de corpos pós-violência: exibição de partes de cadáveres que são resultado de violência ou desmembramento.
- interior exposto: representação que permite a visualização inequívoca do interior dos corpos das vítimas.

A classificação indicativa deve considerar essa tendência especialmente quando a obra de arte apresenta uma exposição evidente de:

- dano estrutural exposto: representação hiper-realista ou detalhada de fraturas expostas ou estruturas ósseas danificadas.
- órgãos e vísceras: representação clara e visível de vísceras, órgãos internos ou o interior das cavidades abdominal ou torácica.

O critério será considerado como "não recomendado para menores de 18 anos" quando a representação da mutilação for intensa, explícita ou emocionalmente impactante, com um detalhamento gráfico que ultrapasse a mera sugestão, podendo causar desconforto ou influenciar negativamente o público. Neste caso, será conjugado com a tendência de "violência de forte impacto".

Exemplo:

1. Uma escultura hiper-realista ou uma instalação de arte que exibe a representação de uma cabeça separada do corpo, com detalhes viscerais e sanguíneos no pescoço.
2. Uma pintura ou fotografia que retrata uma figura humana com o abdômen aberto por uma lacerção profunda, permitindo a visualização explícita e detalhada dos órgãos internos através da lesão.

A.6.5. SUICÍDIO

Aplica-se quando a obra de arte representa visualmente a consumação do ato de atentar contra a própria vida, com uma intensidade que sugere o sofrimento, mas sem detalhamento gráfico ou emocional excessivo que possa glamourizar, incentivar ou naturalizar a ação.

Nas Artes Visuais (Pintura, Fotografia, Instalação, etc.), a classificação incide sobre a representação que comunica a morte autoinfligida de forma moderada, focando no momento da ação ou nas suas consequências imediatas, mas sem o uso de imagens chocantes e excessivamente detalhadas de violência ou sofrimento.

A tendência também se aplica quando a obra representa:

- representação estática de jogos ou atos autodestrutivos de alto risco (como "roleta-russa")

que impliquem a consumação do ato suicida.

- representação visual de uma pessoa que provoca intencionalmente a própria morte por meio de uma ação agressiva de terceiros (exceto eutanásia ou suicídio assistido).
- representação da vítima utilizando meios violentos, bárbaros ou desumanos para provocar a própria morte, como forma de tentar aliviar sofrimento de doença incurável ou dolorosa.

A tendência não se aplica nos seguintes casos, que devem ser avaliados por outras tendências:

- a obra apenas manifesta o desejo de morte ou retrata a desistência da ação perigosa antes da sua consumação.
- a morte decorre de um ato de sacrifício altruista ou heroico.
- a retirada da própria vida ocorre sob coerção direta ou indireta (ameaça, chantagem, indução ou controle mental/possessão), sendo considerada morte intencional e não suicídio para fins de classificação.
- casos de eutanásia ou suicídio assistido, que possuem classificações específicas.

O critério será considerado como "não recomendado para menores de 18 anos" quando houver uma representação intensa, explícita ou emocionalmente impactante do suicídio, com detalhamento gráfico acentuado (por exemplo, foco em sangue, feridas ou sofrimento prolongado). neste caso, será conjugado com a tendência de "violência de forte impacto".

Exemplo:

1. Uma pintura ou fotografia que retrata uma figura humana caindo de um ponto alto (como um prédio), com o foco visual na queda e no impacto no chão (consumação da morte), mas sem focar nos detalhes gráficos do corpo desfigurado.

A.6.6. **TORTURA**

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, escultura, etc.) representa visualmente a imposição prolongada ou grave de dor física ou psicológica, seja por meio de violência física, intimidação ou coerção.

A classificação se aplica quando o contexto visual sugere que o sofrimento é infligido com uma finalidade específica, como: obtenção de informação, punição, vingança, prazer sádico, ou como castigo aplicado por uma autoridade/poder sobre um indivíduo sob sua guarda ou domínio.

A tendência também se aplica à representação de submissão a intenso sofrimento físico ou mental, empregando violência ou grave ameaça (implícita ou explícita na imagem).

A tendência se configura quando a obra representa ações lesivas que comunicam a coerção e o sofrimento prolongado, como:

- Restrição e Sofrimento Físico: Representação de pessoas em posições forçadas prolongadas, em situação de espacamento com instrumentos ou força física, ou amarradas de forma a sugerir dor e imobilização.
- Tortura Psicológica/Sensorial: Representação de vítimas em cenários de privação sensorial (como isolamento extremo, escuridão total, ou exposição a elementos visuais desorientadores) que sugira o intenso sofrimento mental ou desorientação.
- Humilhação e Violiação da Dignidade: Representação de nudez forçada ou humilhação sexual (sem configurar agressão sexual consumada, que tem sua própria tendência), com foco na degradação da vítima.
- Instrumentos de Tortura: Uso evidente, na composição, de instrumentos ou métodos que remetem a afogamento simulado (waterboarding), choques elétricos, ou tortura térmica.

O critério será considerado como "não recomendado para menores de 18 anos" quando houver uma representação intensa, explícita ou emocionalmente impactante da tortura, com

detalhamento gráfico acentuado das lesões, do sangue, ou do sofrimento prolongado e agonizante. Neste caso, será conjugado com a tendência de "Violência de Forte Impacto".

Exemplo:

1. Uma instalação ou pintura que retrata uma figura humana presa em uma posição contorcida e forçada por correntes ou instrumentos, com a expressão facial de dor prolongada e lesões visíveis (mas sem mutilação). O contexto da obra (título ou descrição) indica que o ato é motivado por vingança ou para obter uma confissão, como a representação de um indivíduo sendo submetido a espancamento contínuo para que revele informações.

A.6.7. **VIOLÊNCIA GRATUITA OU BANALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA**

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (fotografia, pintura, escultura, performance, instalação, etc.) representa visualmente a violência de forma desproporcional a uma situação banal, sem motivo aparente, ou quando a violência é estilizada e normalizada.

A classificação incide sobre a representação da agressão (física ou simbólica) que não é justificada por motivação grave e legítima, ou quando a obra:

- Apresenta a violência como forma de resolução de conflitos: A composição ou o conceito central da obra sugere que a violência é o meio primário e aceitável para resolver conflitos de pouca importância (ex: disputas fúteis, ciúmes leves, desacordos triviais).
- Adota a "justiça com as próprias mãos" acrítica: A obra glorifica ou representa sem crítica a vingança ou retaliação violenta (por exemplo, temas de assassinato punitivo), ignorando ou desprezando explicitamente as normas legais ou éticas.

A natureza do conteúdo violento é levada em conta, especialmente quando a obra visual apresenta:

- Motivação Fútil: O título, a descrição ou os elementos visuais da obra indicam que o ato violento retratado é motivado por situações banais ou fúteis (disputa por objetos, reações a um evento cotidiano).
- Estetização ou Estilização da Agressão: A violência visual é tratada com técnicas que a tornam atraente ou espetacularizada (ex: uso de cores vibrantes, composição épica, foco na beleza do movimento violento), desassociando a ação de seu sofrimento real.
- Impacto Narrativo e Impunidade: A obra conceitualmente sugere ou afirma a falta de consequências para o agressor, ou a normalização da violência como comportamento aceitável e até mesmo heroico dentro do contexto da obra.

A tendência não se aplica quando a violência, embora abrupta, possui uma motivação grave e ética/narrativamente justificável (ex: legítima defesa em situação de risco iminente, ou representação histórica de violência com propósito de denúncia e crítica).

O critério será considerado como "não recomendado para menores de 18 anos" quando houver uma representação intensa, explícita ou emocionalmente impactante da violência gratuita ou banalizada, com detalhamento gráfico acentuado de ferimentos ou sofrimento. Neste caso, será conjugado com a tendência de "Violência de Forte Impacto".

Exemplo:

1. Uma fotografia ou série de stills que retrata a cena de um disparo de arma de fogo contra um vizinho, onde o motivo (indicado pelo título ou legenda) é apenas uma reclamação trivial sobre barulho.
2. uma pintura com estilo pop art que estiliza e repete a imagem de um personagem aplicando agressões letais a vários indivíduos que cometem "desvios éticos" leves, glorificando o

agressor como um vingador sem lei e sem mostrar as consequências legais do ato.

A.6.8. **VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS OU ADOLESCENTES**

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, instalação etc.) representa, simula, ou faz apologia visualmente inequívoca a condutas associadas a crimes sexuais contra crianças ou adolescentes (pessoas com menos de 18 anos, ou com menos de 14 anos, conforme aplicável na legislação).

Nas Artes Visuais, a classificação incide sobre a representação explícita de atos libidinosos, a exploração sexual, ou condutas de aliciamento e produção/difusão de material sexualizado envolvendo menores.

Condutas visualmente aplicáveis:

- representação de atos libidinosos: representação direta de atos libidinosos contra menores de 14 anos (mesmo que a representação sugira consentimento, que é legalmente inválido).
- exploração e favorecimento: representação ou simulação visual que favorece a prostituição ou outras formas de exploração sexual de crianças ou adolescentes.
- produção/difusão de material: a obra consiste na exibição ou simulação de conteúdo que configura a posse, registro, armazenamento, produção, venda ou divulgação de material pornográfico envolvendo crianças ou adolescentes (incluindo o uso de inteligência artificial para gerar tais imagens).
- aliciamento e sedução visual: a composição visual, a relação entre os personagens retratados e/ou o título da obra, sugere ou representa a tentativa de aliciamento (ex: uso de linguagem corporal sedutora, gestos inapropriados, ou a representação de "toques inapropriados com conotação sexual") com o objetivo de ganhar a confiança da criança para fins lascivos.

Será considerado "não recomendado para menores de 18 anos" quando houver a representação intensa e explícita da violência sexual, especialmente em casos de conjunção carnal forçosa ou atos libidinosos com detalhamento gráfico acentuado. Nesses casos, a tendência será conjugada com "Violência de Forte Impacto" e "Estupro ou Coação Sexual".

Exemplo:

1. Uma série fotográfica, instalação ou pintura que retrata o ato de um adulto cometendo atos libidinosos ou conjunção carnal contra uma criança ou adolescente, com a imagem focada na dinâmica de poder e na sexualização da menor.
2. Uma instalação que simula um computador ou display com imagens ou vídeos de crianças nuas sendo exibidas para o prazer de terceiros.

A7. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 18 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

A7.1. APOLOGIA OU GLAMORIZAÇÃO DA VIOLENCIA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, escultura, fotografia, instalação, performance etc.), através de sua linguagem visual, simbologia ou conceito, enaltece, incentiva ou glorifica a prática da violência.

A obra é classificada por esta tendência quando ela retrata o ato violento de uma maneira "atraente", "necessária", "heroica" ou "positiva", sugerindo que é uma forma predominante, aceitável ou desejável de resolução de conflitos. O foco não é apenas a violência em si, mas a valorização acrítica do ato e/ou dos agressores.

A tendência se aplica quando houver:

- incentivo direto ou indireto: o título, a legenda, ou a própria imagem declara, defende ou incita a violência como algo prazeroso, necessário ou a única solução para resolver um problema (em detrimento de alternativas legais ou diplomáticas).
- estetização do ato violento: a composição, técnica ou estilo da obra (uso de cores, luz, ângulos épicos, hiper-realismo em detalhes de poder e não de sofrimento) torna o ato violento esteticamente glamour, cool ou interessante, sem apresentar as consequências éticas ou morais negativas.
- valorização do agressor: a figura do agressor (seja pessoa ou símbolo) é colocada em um pedestal de heroísmo ou poder que é diretamente resultado do seu comportamento violento, incentivando o público a ver essa conduta como meritória.
- normalização da violência: o contexto da obra difunde a ideia de que a violência é um mecanismo aceitável e rotineiro da vida social.

Exemplo:

1. Uma escultura ou série de fotografias que retrata um grupo de agressores em poses triunfantes e heroicas após um ato violento (como um confronto), utilizando uma iluminação dramática e composições que glorificam sua força e determinação, com o título da obra afirmando que "a violência é a única verdade".
2. U uma pintura com um estilo vibrante e pop que retrata um personagem realizando um ato destrutivo (ex: explodindo um objeto ou atacando alguém) e apresenta a cena como um momento de prazer e libertação, incentivando a adoção de tal comportamento.

A7.2. VIOLENCIA DE FORTE IMPACTO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, escultura, fotografia, instalação, etc.) apresenta uma representação gráfica e hiper-realista da violência, onde se vislumbram extremos padecimentos físicos ou consequências nefastas, de forma a causar um impacto imagético incontestavelmente agressivo e perturbador no espectador.

Esta classificação é reservada para obras que buscam o choque através do detalhamento visual e se aplica especialmente a cenas que envolvem:

- detalhamento gráfico extremo: presença de elementos conhecidos como gore ou splatter, caracterizados por uma representação visual intensa de sangue, vísceras, ou restos mortais humanos ou animais, configurando violência extrema e imponderável.
- lesões gravosas: representação de mutilações gravosas, eviscerações, esmagamentos, flagelações, carbonização ou outras formas de agressão com detalhamento visual explícito

e chocante.

- a tendência também se aplica quando o conceito ou a representação visual da obra evidencia a obtenção de prazer com a humilhação ou sofrimento de outrem, manifestando qualidades como sadismo, impiedade, maldade, tirania ou barbaridade por parte do agressor representado.

O detalhamento visual hiper-realista das agressões (feridas abertas, exposição de partes internas) é uma condição imprescindível para a consolidação desta tendência.

A imagem representa o corpo em um estado de extremo sofrimento ou dano físico (ex: crânio aberto, membros desmembrados, queimaduras de terceiro grau em contexto realista e sádico).

Exemplo:

1. Uma escultura hiper-realista ou uma pintura com técnica fotográfica que retrata a cena de uma cabeça sendo esmagada, com a exposição detalhada do material cranioencefálico esvaindo-se. Outro exemplo seria uma instalação de body art ou uma fotografia que simula, de forma gráfica e sádica, o corpo de uma pessoa com membros visivelmente mutilados e queimados, onde a composição enfoca o ato de vingança cruel e o prazer do agressor no sofrimento da vítima, com gore evidente.

B. SEXOENUDEZ

No que concerne ao sexo e nudez no campo das artes visuais, é importante considerar que os dois conceitos não estão necessariamente atrelados entre si. O nu artístico, por exemplo, é a designação dada à apresentação e/ou representação do corpo de uma pessoa nua em diversos meios e é considerado uma das temáticas tradicionais das obras de arte.

O nu é um tema complexo de se abordar pelas suas múltiplas possibilidades, tanto formais quanto estéticas e iconográficas, e é considerado um dos elementos mais importantes na arte, sendo reelaborado e atualizado de diferentes maneiras no contexto contemporâneo.

A nudez pode ter diversas interpretações e significados, desde a mitologia até a religião, passando pelo estudo anatômico, ou ainda como representação da beleza, das múltiplas identidades e de diferentes padrões estéticos. Portanto, o corpo jamais deixou de estar presente na arte.

Expanding essa visão, a arte é um importante território para que questões como o sexo e o erotismo ganhem expressão e representação. A sexualidade faz parte do ser humano, sendo uma necessidade básica e um aspecto do ser humano que não pode ser separado de outros aspectos da vida, de modo a influenciar pensamentos, sentimentos, ações e interações, e, portanto, a saúde.

É importante, contudo, entender que a compreensão e vivência da sexualidade é gradativa e exige diferentes graus de maturidade, de tal forma que determinados conteúdos são dotados de maior impacto quando expostos a audiências de faixa etária mais baixa.

B.1. LIVRE

Nem sempre a ocorrência de cenas que remetem ao sexo ou à nudez é prejudicial ao desenvolvimento psicológico da criança. São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

B.1.1. NUDEZ NÃO ERÓTICA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, escultura, fotografia, desenho, etc.) representa a nudez em contextos específicos onde o foco visual, temático ou conceitual é estritamente não sexual ou não erótico.

A nudez na obra é utilizada para fins: documentais, educativos, artísticos (estudo do corpo), médicos, históricos, ou de representação da vulnerabilidade e cuidado.

A classificação se aplica taxativamente quando a obra retrata:

- estudo do corpo humano: obras de arte (desenhos, pinturas, esculturas) com foco no estudo da anatomia, da forma, ou da figura humana, sem teor erótico explícito.
- contextos de vulnerabilidade/cuidado: representação de nudez em situações de cuidados médicos (exames, autópsias, parto), ou de necessidade de auxílio (indivíduos que necessitam de cuidados para banhar-se ou trocar de roupa).
- nudez documental/cultural: retratação de comunidades indígenas ou tradicionais onde a nudez é parte da convivência diária ou do contexto cultural.
- aspectos naturais da vida: representação de amamentação ou nudez infantil (desde que a representação não seja associada ou utilizada em contexto de pedofilia).

A tendência não se aplica e deve ser classificada como "Nudez" (erótica) quando:

- há uma valorização das partes íntimas dos indivíduos retratados por meio de recursos visuais que as destacam (como close-ups, ângulos voyeurísticos, ou iluminação sugestiva), mesmo que o tema geral se enquadre em um dos contextos descritos acima (ex: uma

autópsia focada de forma sugestiva nas partes íntimas). o foco visual sempre deve ser neutro e não sexualizado.

Exemplo:

1. Uma fotografia documental ou uma pintura acadêmica que retrata a realidade de um parto ou o cotidiano de uma comunidade tradicional, onde as pessoas convivem nuas, mas o olhar da obra é etnográfico, científico ou de celebração da vida, sem qualquer ênfase sexual.
2. Um desenho a carvão ou uma escultura com o objetivo de estudo da figura humana (nu artístico) em pose clássica, sem conotação sexualizada.

B.2. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 6 ANOS

São admitidos, para esta faixa etária, conteúdos que apresentem características compatíveis com o estágio de desenvolvimento do público-alvo, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos nos Guias Práticos de Classificação Indicativa.

B.2.1. CONTEÚDO EDUCATIVO SOBRE SEXUALIDADE

A tendência se materializa quando a obra de arte (instalação, desenho didático, fotografia, arte conceitual, etc.) é criada com o propósito ou tem o efeito de um conteúdo educativo ou didático sobre sexualidade, abordando aspectos fundamentais de forma clara, natural e respeitosa.

A classificação incide sobre obras visuais que focam em:

- conhecimento do corpo: representações visuais (esquemas, desenhos, modelos) que ilustram o corpo humano e suas partes (incluindo as íntimas) para fins de aprendizado e identificação.
- consentimento e limites: obras conceituais ou figurativas que representam a importância do consentimento, limites pessoais e a privacidade em relação ao próprio corpo e ao corpo dos outros.
- diversidade e diferenças: representações visuais que exploram a diversidade sexual (elementos biológicos, psicológicos e sociais) e as diferenças entre os sexos de maneira informativa e respeitosa.
- prevenção e identificação de abuso: criações visuais que ajudam o público (especialmente crianças) a identificar comportamentos inadequados de adultos ou outras crianças, ou que fornecem orientações visuais claras sobre prevenção de abusos.

A obra deve ter um foco primário na informação e na prevenção. Obras que se aprofundam visualmente ou conceitualmente em aspectos relacionados diretamente ao ato sexual em si (além do conhecimento corporal básico) devem ser avaliadas sob a tendência de "conteúdo educativo sobre sexo".

Exemplo:

1. Um diagrama ou desenho didático (como uma xilogravura ou um painel de instalação) que ilustra de forma simples e direta as diferenças entre os corpos de meninas e meninos para fins de conhecimento corporal.
2. Uma série de pôsteres ou ilustrações que ensina às crianças, por meio de símbolos ou representações gráficas claras, quais são as partes do corpo que não devem ser tocadas por adultos e a quem elas devem recorrer em caso de abuso.

B.3. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 10 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

B.3.1. CONTEÚDO EDUCATIVO SOBRE SEXO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (Diagrama, Gráfico, Instalação, Fotografia Documental, ou Arte Conceitual) apresenta imagens, ilustrações ou conceitos visuais sobre sexo que são não estimulantes e estão inseridos em um contexto explicitamente educativo ou informativo.

A classificação incide sobre obras visuais que abordam temas de forma técnica e didática, especificamente relacionados a:

- saúde sexual e reprodutiva: representações visuais do sistema reprodutor humano (anatomia, fisiologia, gravidez, métodos contraceptivos) com foco na saúde.
- prevenção de ists: obras visuais que informam e educam sobre a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ists), como o uso de preservativos, de forma objetiva e não erótica.

A representação visual de órgãos sexuais ou do ato sexual (se presente, o que é raro neste nível de classificação) deve ser esquemática, técnica e totalmente dessexualizada, como em um livro didático ou diagrama de anatomia.

O título, a legenda ou o contexto da exposição deve reforçar o caráter informativo e de saúde pública da obra.

Esta tendência difere de "conteúdo educativo sobre sexualidade" por se aprofundar em temas diretamente relacionados ao ato sexual e à reprodução, e não apenas ao conhecimento básico do corpo ou aos limites pessoais.

Exemplo:

1. Um diagrama anatômico detalhado ou uma maquete tridimensional (escultura didática) que ilustra de forma clara e científica o sistema reprodutor humano ou os mecanismos de transmissão e prevenção de ISTs, tal como um infográfico visualmente informativo sobre o uso correto de preservativos ou a anatomia dos órgãos reprodutivos.

B.4. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 12 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

B.4.1. APELO SEXUAL

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, escultura etc.) é concebida ou apresentada de forma a sugerir ativamente, estimular ou manifestar desejo ou provocação de caráter sexual no espectador ou na relação entre os elementos da obra.

A sexualização deve ser latente ou implícita, sendo comunicada por meio de:

- valorização imagética sugestiva: o uso da composição visual (ângulos, focos, recortes) para valorizar de maneira sugestiva características físicas ou qualidades sexuais do indivíduo ou objeto retratado.
- recursos cenográficos ou simbólicos: utilização de elementos visuais ou simbólicos que ativamente estimulam o contexto erótico (ex: close-ups em certas partes do corpo, poses sugestivas, iluminação sensual, ou títulos e legendas com duplo sentido sexual).
- manifestação de desejo visual: a obra retrata explicitamente o olhar de desejo ou a manifestação de interesse sexual entre figuras.

A intenção da obra não é apenas retratar o corpo (como na "nudez não erótica"), mas sim evocar a atração ou o desejo. Diferentemente de cenas explícitas de ato sexual, aqui o foco é a sugestão, a provocação e a manifestação de interesse de forma sensualizada.

Exemplo:

1. Uma fotografia ou pintura onde o enquadramento está focado em valorizar e sensualizar as nádegas ou as coxas de uma figura, utilizando uma iluminação dramática ou poses sugestivas.
2. Uma instalação onde um texto sugestivo, como "Você é gostoso(a)! ", é colocado ao lado de uma escultura que enfatiza as qualidades sexuais do corpo, direcionando o olhar do espectador para a atração física.

B.4.2. CARÍCIA SEXUAL

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura etc.) representa visualmente personagens em atos de carícia intensa e íntima onde a sexualização é evidente, mas a composição ou o conceito da obra indica a não consumação imediata do ato sexual.

A classificação incide sobre a representação de preliminares contundentes que claramente sugerem a iminência de uma relação sexual, mas o foco visual recai no toque, na proximidade, na manifestação de prazer e no desejo mútuo.

A obra é classificada por esta tendência quando:

- foco no toque íntimo: a composição detalha carícias intensas em áreas que comunicam o desejo sexual, como beijos prolongados, toques em partes do corpo que remetem à intimidade sexual, ou desnudamento parcial.
- sugestão de interrupção: embora a imagem seja estática, o contexto da obra (título, descrição, ou elementos conceituais) sugere uma interrupção ou não consecução do ato sexual (diferenciando-a da "insinuação sexual" ou "relação sexual").

Esta tendência nunca deve ser conjugada com a de "insinuação sexual" ou com qualquer tipo

de "relação sexual", pois a carícia sexual ocupa um espaço intermediário de intimidade intensa com sexualização evidente, que ainda não se configura como a insinuação do ato sexual em si ou a sua consumação.

Exemplo:

1. Uma pintura ou fotografia com foco em close-up que retrata um casal em um ambiente íntimo, acariciando-se intensamente (ex: mãos tocando áreas sugestivas, beijo profundo, desnudamento parcial). A composição, a iluminação e as expressões comunicam um desejo sexual claro, mas a imagem congela o momento antes da conjunção carnal, focando na intensidade do toque e na intimidade compartilhada.

B.4.3. **INSINUAÇÃO SEXUAL**

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação etc.) sugere de forma clara e inequívoca, através de sua composição visual, simbolismo ou contexto, que uma relação sexual ocorreu ou está prestes a ocorrer, sem que o ato sexual em si seja representado visualmente.

A classificação incide sobre obras que criam uma narrativa ou contexto em que a inferência do ato sexual é a principal conclusão tirada pelo espectador:

- contexto de implicação: a obra utiliza elementos visuais (ex: desnudamento, corpos nus em posição íntima, proximidade extrema, desordem do ambiente) que, combinados, implicam fortemente o ato sexual consumado ou iminente.
- foco no antes ou no depois: a representação congela o momento imediatamente antes do início do ato sexual visível ou imediatamente após a sua consumação.

Exemplo:

1. Uma pintura ou fotografia que retrata um quarto em desordem (roupas espalhadas, lençóis amarrados) e, na cama, um ou dois corpos nus ou semidespidos sob os lençóis. A expressão das figuras e o contexto (título, cores, iluminação de amanhecer) permitem inferir que a relação sexual ocorreu há pouco tempo, sem que a nudez íntima ou o ato em si estejam visíveis.

B.4.4. **LINGUAGEM DE CONTEÚDO SEXUAL E/OU CHULA**

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (instalação, pintura com texto, graffiti, obra conceitual etc.) apresenta, como parte integrante ou contextual, palavras chulas, de baixo calão, ou textos que descrevem/sugerem atividades ou comportamentos sexuais.

A classificação incide sobre o uso de linguagem escrita (ou simbologia gestual) que é ofensiva e tipicamente relacionada a: sexo, excrementos ou órgãos sexuais, ou que descreve a prática do ato sexual de forma direta, mas sem o detalhamento ou a vulgaridade que se enquadrariam na tendência de "vulgaridade".

Não se aplica quando são utilizados termos técnicos de anatomia (pênis, vagina) ou termos infantilizados (cocô, xixi) não configuram esta tendência.

A representação de cópula entre animais na natureza não se enquadra nesta ou em qualquer tendência sexual a menos que a representação seja claramente, diretamente ou por meio de recursos de linguagem associada a comportamentos sexuais humanos.

Exemplo:

1. Uma instalação de arte conceitual na qual palavras chulas relacionadas ao ato sexual, como "foder" ou "caralho" são escritas em neon ou grafadas em uma parede como parte da obra.
2. Uma série de fotografias mostra um personagem fazendo um gesto de mão que,

universalmente, insinua que uma relação sexual está ocorrendo ou é desejada (linguagem gestual).

3. Uma pintura com um balão de fala contendo um diálogo como: "Você e ele transaram ontem?".

B.4.5. MASTURBAÇÃO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, ou performance) representa visualmente a masturbação individual de forma não explícita.

A classificação incide sobre a representação do ato que comunica a auto-satisfação sexual por meio de:

- gesticulação ou posição sugestiva: obras que retratam a figura humana em poses, gestos ou com o uso de objetos que, no contexto, sugerem fortemente a masturbação (ex: movimentos de mão na região pélvica, posição do corpo).
- foco na intimidade: a representação do ato é feita em um contexto de privacidade (ex: banheiro, quarto, ambientes fechados) que reforça a natureza individual da ação.
- o ato é classificado como "masturbação" somente se a explicitude (apresentação detalhada dos órgãos sexuais em foco) for evitada.

A tendência não se aplica quando houver:

- participação de terceiros (sexo manual): o indivíduo recebe ajuda de outra pessoa na realização do ato;
- deleite de terceiros: a masturbação é praticada para o deleite de terceiros.

Nesses casos, a cena é considerada como "relação sexual" ou suas variantes, devido à intensidade e/ou natureza performática.

Exemplo:

1. Uma fotografia ou pintura que retrata uma figura humana (ex: um homem) em um ambiente privado (ex: em frente a um espelho ou em um cômodo), onde a composição foca no plano médio e a gesticulação da mão na região pélvica ou genital permite inferir claramente que a figura está se masturbando. A representação evita o close-up ou o detalhamento explícito dos órgãos sexuais.

B.4.6. NUDEZ VELADA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, colagem, etc.) representa a nudez em um contexto sexual, mas oculta estratégicamente as partes íntimas (pênis, vagina, seios ou nádegas) por meio de elementos visuais.

A classificação incide sobre obras que deliberadamente utilizam a ocultação ou o enquadramento para sugerir a nudez e a sexualidade sem a exposição frontal das genitálias ou dos seios/nádegas. O contexto erótico ou sexual é o fator que a distingue da "nudez não erótica".

A nudez velada é comunicada através de:

- limitação visual explícita: uso de tarjas, efeitos gráficos (pixelização, desfoque), ou outros recursos de edição sobre as partes íntimas.
- ocultação estratégica: as partes íntimas são cobertas por objetos, mãos, roupas, ou elementos do cenário que são inseridos na composição com o propósito de censura, permitindo a visualização da maior parte do corpo nu.
- enquadramento parcial: o corte na imagem é feito de forma que as partes íntimas não são

exibidas, mas a pose, a iluminação e o ambiente reforçam a natureza sexual ou erótica da representação.

A tendência não se aplica quando a nudez ocorre em contextos neutros (ex: sair do banho, sauna), a menos que a composição utilize recursos visuais ou simbólicos para evocar intencionalmente a nudez velada e atribuir-lhe um contexto sexual ou erótico.

Exemplo:

1. Uma fotografia ou colagem de um nu feminino em que os seios e a área genital são cobertos por uma tarja gráfica ou por um objeto decorativo (como um vaso ou uma folha), enquanto a pose do modelo e a iluminação sensual reforçam o contexto erótico da imagem. Outro exemplo seria uma pintura onde as nádegas ou o pênis de uma figura são cortados pelo enquadramento da tela, mas a representação do restante do corpo e do ambiente sugere uma cena de nudez sexual.

B.4.7. SIMULAÇÃO DE SEXO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (fotografia, performance documentada, instalação, escultura ou pintura) representa visualmente a encenação de qualquer tipo de relação sexual de forma farsesca, teatral ou simulada, sem que o ato sexual de fato seja contemplado.

A classificação incide sobre obras que mostram figuras em poses, movimentos ou contextos que imitam claramente o ato sexual, geralmente com o intuito de:

- Criar humor, constrangimento ou ironia.
- Representar a ideia do sexo através de movimentos, objetos ou símbolos, sem contato físico explícito ou real.
- Usar gestos ou objetos de forma a mimetizar a penetração ou outros aspectos do ato sexual.

O elemento crucial é a intenção de simular a relação sexual, e não a relação sexual em si. As figuras podem estar vestidas ou semi-vestidas, e o contato físico pode ser substituído por objetos ou mímica.

Na insinuação sexual, o ato é implícito (ocorreu ou vai ocorrer). Na simulação de sexo, o ato é explícito em sua encenação está sendo mimetizado, mas é falso.

Exemplo:

1. Uma série fotográfica ou uma imagem de performance onde dois personagens, completamente vestidos, se colocam em posições que mimetizam claramente o ato sexual (ex: um em cima do outro com movimentos sugestivos), com expressões faciais exageradas que reforçam o caráter cômico, farsesco ou de constrangimento. O foco da obra é a encenação do ato para provocar uma reação, sem mostrar o ato sexual real.

B.5. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 14 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

B.4.1. EROTIZAÇÃO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (fotografia, pintura, escultura, instalação, etc.) apresenta imagens e contextos que são intrinsecamente eróticos, sensuais ou sexualmente estimulantes, com uma valorização exacerbada de atributos corporais ou de comportamentos provocativos e insinuantes.

A classificação incide sobre obras onde o contexto sexual é ativamente valorizado imageticamente. O corpo e/ou a ação representados são utilizados primordialmente para gerar atração e estímulo sensual no espectador. Há:

- o uso de técnicas visuais (iluminação, foco, ângulos, cores) para enfatizar e glamourizar atributos corporais de forma sensualizada.
- representação de poses, gestos ou situações que simulam danças eróticas, strip-teases ou atos de sedução ativa e provocativa. o corpo ou a figura estão em posição de convite sexual.

Esta tendência é mais intensa que o "apelo sexual", pois foca na ação ou na pose que é intrinsecamente estimulante e não apenas na sugestão de desejo.

Pode haver nudez total ou parcial, mas o fator determinante é a intenção erótica e provocativa da representação, e não a simples exposição do corpo.

Exemplo:

1. Uma fotografia ou pintura onde uma figura (vestida apenas com trajes íntimos ou em desnudamento) é retratada em uma pose sensual e provocativa que simula um passo de dança erótica ou um strip-tease. A iluminação e os ângulos são usados para exacerbar a sensualidade e o apelo dos atributos corporais (ex: corpo curvado em gesto insinuante, ênfase nas pernas ou na curva da cintura), com o objetivo de sedução e estímulo sexual.

B.4.2. NUDEZ

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, etc.) exibe de forma visível e clara seios, nádegas e/ou órgãos genitais, e essa exibição está associada a um contexto sexual, erótico ou voyeurístico, ou é resultado de uma valorização intencional do enquadramento sobre as partes íntimas.

Esta tendência se aplica a qualquer representação de nudez que não se enquadre no rol taxativo e estritamente não erótico da tendência "nudez não erótica".

A tendência é considerada agravada pela composição da cena quando há:

- retratação de falos eretos (pênis em ereção).
- percepção da genitália feminina em plano fechado (close-up) ou com detalhes gráficos que valorizam excessivamente a área.

Exemplo:

1. Uma fotografia ou pintura que retrata uma figura em um ato de intimidade (ex: trocando de roupa ou tomando banho) onde o enquadramento da imagem foca ou valoriza intencionalmente os órgãos genitais ou as nádegas que estão à mostra.

2. Outro exemplo seria um nu fotográfico onde a pose, a iluminação e o close-up nos seios ou na região genital criam um contexto sexual ou sensual, afastando-o da neutralidade do nu artístico tradicional.

B.4.3. PROSTITUIÇÃO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (fotografia, pintura, instalação, arte conceitual, etc.) representa visualmente ou aborda conceitualmente qualquer etapa do ato da prostituição ou do trabalho sexual.

A classificação incide sobre obras que comunicam claramente a transação de serviços sexuais em troca de pagamento ou benefício, focando em:

- oferecimento/conquista: representação visual de figuras (pessoas) em atitude de sedução, oferecimento de serviços sexuais ou em locais típicos de captação de clientes.
- contratação/negociação: representação de um momento de negociação (gestual, textual ou simbólico) do preço ou do serviço sexual.
- prática ou pagamento: representação implícita ou explícita (dependendo do detalhe) da prática sexual mediante pagamento, ou o momento da transação financeira pelo serviço sexual.

Exemplo:

1. Uma fotografia ou série documental que retrata o momento em que uma pessoa (identificada pelo contexto como trabalhadora sexual) se aproxima de um veículo, onde a linguagem corporal e a proximidade sugerem o oferecimento de um serviço e o motorista faz um gesto de pagamento.

B.4.4. RELAÇÃO SEXUAL

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, etc.) representa visualmente qualquer modalidade de sexo de forma não explícita.

A classificação incide sobre obras que retratam o ato sexual em si, incluindo:

- relações com penetração: vaginal e anal.
- outras práticas: sexo oral e manual.

A não explicitude é o fator-chave, referindo-se à não visualização da conjunção carnal de forma efetiva ou da ação específica para as modalidades descritas (ex: a genitália não está visível no momento da penetração, ou o contato oral com genitália é sugerido, mas não mostrado em detalhe).

Exemplo:

1. Uma pintura ou fotografia que retrata um casal em um ambiente íntimo, onde um personagem está deitado sobre o outro, com as pernas entrelaçadas em posição de cópula. Ambos estão nus ou semidespidos, mas o enquadramento é estrategicamente cortado para focar apenas em seus rostos durante um beijo intenso ou no contato entre seus troncos, ocultando a conjunção carnal ou as genitálias para manter a não explicitude.

B.4.5. VULGARIDADE

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (instalação, pintura, fotografia, arte com texto, etc.) apresenta a sexualidade de uma maneira excessivamente detalhada, explícita ou vulgar.

A classificação exige uma considerável intensidade do conteúdo inadequado, que perpassa a mera sugestão. O impacto para o espectador deve ser mais intenso devido à:

- valorização imagética explícita: uso de representações visuais ou textuais que detalham ou banalizam a sexualidade;
- linguagem textual detalhada: quando a obra utiliza textos (títulos, legendas, ou palavras como parte da arte) para descrever práticas sexuais de forma incisiva e detalhada, mesmo que utilize termos técnicos.
- banalização da linguagem imprópria: a obra insere linguagem vulgar ou descrições sexuais detalhadas em um contexto que as torna comuns, chocantes ou desrespeitosas.

Exemplo:

1. Uma instalação de arte conceitual na qual um texto explícito e detalhado é exibido em destaque (como em neon ou lettering), descrevendo um ato sexual com linguagem incisiva, por exemplo: "Vou colocar meu pênis na sua vagina e fazer você gozar".
2. Outro exemplo seria um desenho ou graffiti que retrata a sexualidade ou o ato sexual com detalhes gráficos e linguagem agressiva/chula, visando a provocação e a banalização do tema.

B.6. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 16 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

B.5.1. RELAÇÃO SEXUAL INTENSA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, instalação) apresenta uma representação superestimada, extensa ou contundente de qualquer modalidade de sexo não explícito.

Nesta modalidade, a representação do ato sexual deve ser verossímil, intensa e com pujança, mesmo que não haja o detalhamento explícito dos órgãos sexuais. O foco é na sensação, no movimento sugerido, e na ênfase erótica do ato.

A tendência se aplica quando a obra apresenta (com intensidade e sem explicitude total):

- o ato sexual não explícito de conjunção carnal (vaginal ou anal), onde a pose e a proximidade sugerem a penetração de forma forte, mas a genitália não é visível.
- representação de carícias anais, sexo oral (felação ou cunilíngua), ou masturbação mútua (entre pessoas), onde a ação é claramente comunicada, mas os órgãos性uais em contato não são o foco visual explícito.
- há uma valorização de detalhes que intensificam a sensualidade do ato (ex: suor, expressões de prazer, movimentos típicos do coito).

Exemplo:

1. Uma pintura hiper-realista ou uma escultura de um casal mantendo uma relação sexual (vaginal ou anal) onde os corpos estão nus e entrelaçados em posição de cópula. O foco da obra está no detalhamento do suor (simulado ou representado), nas expressões de prazer/êxtase (orgasmos), e nos movimentos típicos do coito sugeridos pela tensão muscular, mas o enquadramento oculta a visualização da penetração ou do contato íntimo dos órgãos sexuais.

B.7. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 18 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

B.5.2. SEXO EXPLÍCITO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, etc.) apresenta uma relação sexual explícita, efetiva e inegável, de qualquer natureza, com a visualização dos órgãos sexuais e/ou a representação de reações realistas dos participantes.

A classificação exige a mostra visual detalhada do ato, e não ocorre exclusivamente em obras pornográficas, aplicando-se sempre que houver o detalhe gráfico da prática sexual.

A tendência se aplica quando:

- há a representação da conjunção carnal propriamente dita (vaginal ou anal), com a visualização explícita e clara dos órgãos sexuais no momento da penetração.
- há a observação explícita de sexo oral (felação ou cunilíngua) ou carícias anais com foco nas partes pudendas em estimulação.
- se vislumbra a masturbação com a visualização explícita dos órgãos sexuais em auto-estimulação.
- observa-se qualquer ato libidinoso em que as partes pudendas dos partícipes sejam objeto de estimulação explícita e detalhada, com intuições sexuais.

Nos casos em que a silhueta ou sombras refletidas de uma relação sexual explícita permitam a visualização da conjunção carnal de forma inegável (como na arte de silhueta ou em instalações de luz), a tendência deve ser considerada, mas com o atenuante de composição de cena (devido à falta de detalhe gráfico direto).

Exemplo:

1. Uma pintura hiper-realista ou uma fotografia onde um casal é retratado em uma posição sexual, e o foco visual está na área genital, mostrando de forma explícita a penetração do pênis na vagina (conjunção carnal) ou na boca (felação). Outro exemplo seria uma escultura que detalha o ato de masturbação individual ou mútua, com a genitália em foco explícito e em contato manual ou oral.

B.5.3. SITUAÇÃO SEXUAL COMPLEXA OU DE FORTE IMPACTO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, escultura, instalação, etc.) representa visualmente, simula ou aborda conceitualmente atos ou situações性ais consideradas complexas, tabu ou de forte impacto, devido à sua natureza parafílica, coercitiva, de risco ou socialmente proibida.

A classificação incide sobre obras que retratam:

- incesto: representação de sexo ou relações erótico-afetivas entre parentes de primeiro ou segundo grau ou correlatos (pai/mãe, irmão/irmã, padastro/enteado).
- zoofilia: representação de atração ou envolvimento sexual de humanos com animais.
- sadomasoquismo (fetiches violentos): representação do prazer sexual derivado de infligir (sadismo) ou receber (masoquismo) sofrimento físico ou emocional, ou fetiches que coloquem em risco a integridade física ou emocional.
- voyeurismo/exibicionismo: a obra é estruturada de forma a representar a observação secreta (voyeurismo) ou a exibição da nudez íntima com foco nas partes sexuais para excitação (exibicionismo).
- necrofilia: representação de excitação sexual decorrente do contato ou visão de um cadáver.

- sexo grupal: representação de mais de duas pessoas praticando o ato sexual simultaneamente.
- coprofilia: representação da excitação sexual relativa ao contato com fezes ou urina, incluindo a manipulação, fixação ou ingestão (coprofagia).

Exemplo:

1. Uma pintura ou instalação que retrata mais de duas figuras nuas emaranhadas em atos sexuais simultâneos (sexo grupal), onde as expressões e as posições comunicam a intensidade do ato. Outro exemplo seria uma fotografia que simula uma cena de masoquismo ou bondage, onde o prazer sexual está claramente vinculado ao sofrimento físico (embora simulado) imposto ou recebido pelo(s) parceiro(s).

C. DROGAS

Seja com a finalidade de mera recreação, como também para liturgias religiosas de cunho transcendental, a produção e o consumo de drogas é um fato histórico em diversas civilizações.

Com o desenvolvimento dos conhecimentos correlatos à área de saúde, entendeu-se que a exposição a esses compostos pode acarretar danos temporários e permanentes à saúde física e mental, além de estarem associados a algumas mazelas sociais. Em contrapartida, também foram descobertos benefícios e utilizações medicamentosas a partir de tais compostos. Com base nisso, a licitude ou ilicitude de determinadas drogas é um constructo social intimamente relacionado às sociedades nas quais estão inseridas.

As artes visuais, como uma das formas de retratação da realidade, também abordam o tema, com todas suas nuances, em suas obras e representações. Nessa seara, os espectadores são expostos a tais conteúdos e assimilam o que lhes é apresentado conforme o contexto e grau de verossimilhança da abordagem, de forma a influenciar na classificação indicativa.

C1. LIVRE

Nem sempre a ocorrência de cenas que remetem às drogas é prejudicial ao desenvolvimento psicológico da criança. São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

C1.1. CONSUMO REGULAR DE MEDICAMENTOS

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, etc.) representa visualmente ou conceitualmente o consumo de medicamentos regulamentados pela legislação brasileira, utilizados pelos indivíduos em razão de receita médica, condição de enfermidade ou necessidade inerente à saúde.

O foco da classificação é a representação do uso médico legítimo e a ausência de abuso ou intenção de entorpecimento.

O contexto visual e/ou conceitual da obra deve claramente referendar o uso da medicação para fins de saúde, sem sugerir dependência, abuso ou a busca por efeitos psicoativos. Esta tendência se diferencia do "consumo de drogas lícitas".

Exemplo:

1. Uma fotografia ou pintura documental que retrata um paciente consumindo um remédio (cápsula ou injeção) em um ambiente hospitalar ou doméstico, com o foco na condição debilitada de saúde que justifica o uso da medicação. Outro exemplo seria uma instalação que exibe uma série de frascos de remédios com etiquetas que indicam o uso regular e contínuo para tratamento de uma doença crônica.

C.2. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 6 ANOS

São admitidos, para esta faixa etária, conteúdos que apresentem características compatíveis com o estágio de desenvolvimento do público-alvo, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos nos Guias Práticos de Classificação Indicativa.

C.2.1. CONTEÚDO EDUCATIVO SOBRE PREVENÇÃO AO USO DE DROGA

A tendência se materializa quando a obra de arte (diagrama, ilustração, pôster, instalação ou arte conceitual) é criada com o propósito ou tem o efeito de um conteúdo educativo ou didático sobre a prevenção ao uso de drogas, álcool e tabaco.

A classificação incide sobre obras que comunicam, de forma visual e com linguagem apropriada a incorpora os seguintes aspectos:

- efeitos nocivos: ilustrações ou diagramas que explicam, de forma clara, os efeitos nocivos de substâncias (álcool, cigarro e outras drogas) no corpo e na mente.
- reforço de autonomia: obras que utilizam simbolismos para incentivar a autoestima, a autonomia e a tomada de decisões saudáveis (ex: símbolos de escolha, caminhos saudáveis).
- conscientização: obras que usam histórias visuais ou exemplos cotidianos (simbólicos ou figurativos) para demonstrar os prejuízos à saúde causados pelo uso de substâncias.
- rede de apoio: representações simbólicas ou figurativas que reforcem o papel da família e da escola como ambientes de segurança e apoio para o esclarecimento de dúvidas.

Exemplo:

1. Um pôster ou infográfico com ilustrações simples que compara os pulmões de um fumante com os de um não fumante para explicar os efeitos nocivos do cigarro.
2. Uma pintura figurativa onde uma figura adulta (professor/pai) está conversando com uma criança, e o balão de fala ou a legenda da obra comunica uma mensagem clara de que "as drogas fazem mal à saúde".

C.3. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 10 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

C.3.1. CONSUMO INSINUADO DE DROGA LÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, etc.) apresenta visualmente o contexto ou os objetos que sugerem o consumo de drogas lícitas (álcool, tabaco), sem que haja a representação direta da ingestão, do ato de fumar, ou dos efeitos relacionados (como a embriaguez).

Exemplo:

1. Uma pintura de natureza morta ou uma fotografia de cena que retrata uma mesa de jantar após uma celebração, com copos de vinho parcialmente cheios e uma garrafa de espumante vazia. O foco da imagem é no cenário, o que insinua o consumo de álcool sem mostrar o ato em si. Outro exemplo seria uma pintura de um bar onde se veem copos e garrafas de bebidas alcoólicas sobre as mesas, mas as figuras presentes não estão consumindo o conteúdo ou demonstrando embriaguez

C.3.2. DESCRIÇÃO DO CONSUMO DE DROGA LÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (instalação com texto, pintura com lettering, obra conceitual etc.) utiliza textos (títulos, legendas, balões de fala, cartelas gráficas ou citações) que descrevem o consumo de drogas lícitas (álcool ou tabaco).

A classificação incide sobre o conteúdo textual que faz referência a um consumo que está ocorrendo, que foi realizado ou que ocorrerá no futuro, por parte das figuras retratadas ou do contexto da obra. O foco é a comunicação escrita ou simbólica do consumo, sem a necessidade de visualizar o ato em si. Esta tendência não se aplica à descrição do consumo regular de medicamentos (uso terapêutico).

Exemplo:

1. Uma instalação de arte que exibe uma cartela gráfica ou um letreiro em neon com a frase: "Ontem estava calor, abri uma cerveja geladinha e bebi numa golada só. Nada como tomar minha cervejinha aqui na praia."
2. Uma pintura com um balão de fala onde a figura retratada afirma que está "indo acender um cigarro agora mesmo".

C.3.3. USO MEDICINAL DE DROGA ILÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, etc.) representa visualmente ou conceitualmente o consumo de drogas consideradas ilícitas no Brasil, porém, o contexto deve ser explicitamente medicinal e terapêutico.

A classificação incide sobre obras que ilustram o uso de substâncias ilegais (como a *cannabis in natura*, dependendo do contexto legal) para:

- alívio de sofrimento: representação de um indivíduo consumindo a substância com o objetivo de atenuar a dor, o sofrimento ou os sintomas de uma condição debilitada de saúde (ex: dor crônica, câncer).
- contexto de legalidade externa: a obra pode situar o consumo em um país ou contexto onde o

uso medicinal é lícito ou realizado sob rigorosa recomendação médica.

O uso medicinal deve estar explícito na obra (por meio de legenda, título ou símbolos) e referir-se ao uso das drogas ilegais, e não a medicamentos regulamentados derivados delas.

Exemplo:

1. Uma fotografia ou pintura documental que retrata um paciente (visivelmente debilitado ou com sinais de doença grave) consumindo a maconha in natura (ex: fumando ou ingerindo) em um ambiente que sugere o tratamento paliativo. O título ou a legenda da obra esclarece que a droga está sendo usada para atenuar a dor do câncer ou de outra enfermidade grave, em um contexto que aceita esse tipo de tratamento.

C4. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 12 ANOS

São admitidos para esta faixa etária, conteúdos que apresentem:

C4.1. CONSUMO DE DROGA LÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, etc.) representa visualmente a ingestão ou uso de drogas lícitas (álcool, tabaco) ou o uso de substâncias em contexto religioso e ritualístico.

A classificação incide sobre a representação de:

- tabagismo: representação do ato de fumar (em qualquer de suas vertentes e produtos, incluindo cigarros eletrônicos).
- ingestão de álcool: representação do ato de beber bebidas alcoólicas em qualquer quantidade.
- embriaguez: representação visual de uma figura que exibe sinais claros de embriaguez (ex: cambaleante, desorientada, com fala arrastada), mesmo que o ato de beber não seja visualizado. A consequência confirma o uso.
- uso ritualístico: representação do uso de substâncias alucinógenas (ayahuasca, peiote, maconha etc.) em contextos religiosos ou rituais claramente estabelecidos pela obra.

Exemplo:

1. Uma fotografia ou pintura que retrata uma figura fumando um cigarro (convencional ou eletrônico) ou ingerindo uma bebida alcoólica (ex: tomando uma dose de uísque). Outro exemplo seria uma pintura figurativa de uma pessoa com expressão ou postura visivelmente alteradas (cambaleando ou desmaiada), sugerindo a embriaguez. Um terceiro exemplo seria uma obra documental ou etnográfica que registra o uso de Ayahuasca em um ritual religioso nativo.

C4.2. CONSUMO IRREGULAR DE MEDICAMENTO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, etc.) representa visualmente ou conceitualmente o consumo de medicamentos de forma abusiva, sem prescrição médica ou em desacordo com as orientações médicas.

A classificação incide sobre obras que ilustram:

- uso sem prescrição: representação do consumo de medicamentos controlados ou de uso restrito sem a presença de uma receita ou justificativa médica.
- uso exacerbado/incorrecto: observação do uso claramente exacerbado (sobredosagem) ou incorrecto de substâncias medicamentosas.
- intenção não entorpecente: o uso irregular é visível, mas a intenção primária do indivíduo não é se entorpecer, e sim resolver uma condição de saúde de forma imprópria.

Para o consumo de medicamentos (como morfina, opiáceos, derivados de anfetamina) cujo uso visa o entorpecimento ou a alteração psicossensorial, aplica-se a tendência de "consumo de droga lícita" (pela gravidade do abuso).

Se a obra representar o consumo irregular de medicamentos conjuntamente com bebidas alcoólicas, esta tendência será conjugada com "consumo de droga lícita".

Exemplo:

1. Uma fotografia ou pintura que retrata uma figura ingerindo simultaneamente um punhado grande de pílulas de uso controlado, sugerindo uma sobredose voluntária ou a duplicação da

dose. Outro exemplo seria uma instalação que exibe uma embalagem de calmante ao lado de um copo de bebida alcoólica, com uma legenda ou composição visual que indica o consumo conjunto dos dois, ilustrando o uso irregular do medicamento.

C4.3. DISCUSSÃO SOBRE O TEMA DROGAS OU SUA LEGALIZAÇÃO

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (instalação, arte conceitual, fotografia documental com legendas, pintura com texto etc.) apresenta visualmente ou conceitualmente o tema das drogas em um discurso equilibrado e informativo, abordando causas, consequências, soluções (sociais e de saúde), e/ou o debate sobre a legalização.

O foco é o debate ponderado e a discussão de questões sociais pertinentes à temática, e não o consumo em si. A tendência se aplica quando a obra utiliza:

- legendas, títulos ou textos integrantes da obra que abordam genericamente o consumo ou o tráfico de drogas em um país, cidade ou contexto, com viés informativo e equilibrado.
- expressões artísticas que contrastam visualmente argumentos a favor e contra a legalização de drogas, apresentando os dois lados (saúde e social) de forma ponderada.
- representações ou comentários escritos que levantam questões sobre as causas e consequências sociais do uso ou do tráfico (ex: debates sobre penas para traficantes).

Exemplo:

1. Uma instalação de arte conceitual que exibe lado a lado dois painéis de texto (ou dois graffitis), um listando as vantagens econômicas da legalização da maconha e o outro listando os riscos à saúde pública, criando um debate ponderado sobre o tema.

C4.4. INDUÇÃO AO CONSUMO DE DROGA LÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, design, etc.) representa visualmente o estímulo ou a tentativa de convencimento para o consumo de drogas lícitas.

A classificação incide sobre a representação de:

- figuras que estão em uma posição de insistência ou persuasão para que outra pessoa experimente a substância (pela primeira vez ou após abandono). o contexto visual deve deixar claro que a vítima da indução não tem o hábito do consumo.

Exemplo:

1. Uma pintura figurativa que retrata uma figura insistindo com a mão estendida para que outra (em posição de hesitação) aceite um cigarro ou um copo de bebida alcoólica. O visual da figura hesitante comunica a falta de hábito no consumo.

C4.5. MENÇÃO A DROGA ILÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, serigrafia, fotografia, instalação, design, etc.) apresenta ou menciona drogas ilícitas de forma genérica, sem que se possa presumir o consumo do indivíduo retratado ou o incentivo ao uso. A simples utilização da palavra "droga" sem especificação, ou referências implícitas, não configura esta tendência.

Exemplo:

1. Uma serigrafia ou um design de camiseta retratada na obra que faz referência ao nome de uma

droga ilícita (ex: "CRACK" em uma embalagem de design), mas o contexto da obra não incentiva ou sugere o uso.

C.5. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 14 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

C.5.1. APOLOGIA AO USO DE DROGA LÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, design, etc.) estimula, enaltece, ou glamouriza o consumo de qualquer droga lícita (álcool ou tabaco), disseminando a ideia de que essas substâncias são benéficas ou inofensivas.

A classificação incide sobre obras que visualmente ou conceitualmente:

- utilizam textos, títulos ou símbolos para discursar sobre supostos benefícios do consumo (ex: "o álcool liberta", "o cigarro acalma").
- associam o consumo como condição imprescindível, para se alcançar:
- associam figuras bem-sucedidas ou poderosas às substâncias, sugerindo uma ligação causal.
- relacionam a droga à intensa alegria, festa ou prazer, insinuando que o consumo é essencial para o divertimento.

Exemplo:

1. Uma pintura ou fotografia que retrata um homem de negócios bem-sucedido (símbolo de poder e sucesso) fumando um charuto caro ou bebendo uísque, com uma iluminação dramática e um sorriso confiante. O título da obra, ou uma legenda conceitual, afirma que "o segredo do sucesso está em seu copo", incentivando seu uso como forma de alcançar o sucesso.

C.5.2. CONSUMO INSINUADO DE DROGA ILÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação etc.) apresenta visualmente, por meio de imagens, textos ou contextos, indícios claros de que o consumo de drogas ilícitas ocorreu ou ocorrerá.

A classificação incide sobre a representação de:

- restos da droga (ex: bitucas de maconha, vestígios de pó branco, cachimbos, seringas, ou parafernália) que comprovem que a substância ilegal foi utilizada no ambiente retratado.
- cenário (ex: mesa desordenada, ambiente escuro) e os objetos (ex: cachimbo, folha de seda, seringa) apresentados de uma forma que inequivocamente levam à inferência do consumo de uma droga ilícita.

Exemplo:

1. Uma pintura de natureza morta ou uma fotografia de cena que retrata um cinzeiro em primeiro plano contendo restos de um cigarro de maconha ou um cachimbo de crack.
2. Uma instalação que exibe uma mesa com agulhas e objetos de uso de entorpecentes, onde o arranjo dos objetos sugere fortemente que o consumo acabou de ser realizado no local.

C.5.3. DESCRIÇÃO DO CONSUMO OU TRÁFICO DE DROGA ILÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (instalação com texto, pintura com lettering, fotografia com legenda, arte conceitual) revela, por meio de linguagem verbal (escrita) ou gestual, que um indivíduo consumiu ou traficou qualquer droga ilícita.

A classificação incide sobre a representação da:

- confissão escrita/verbal: inclusão de textos (títulos, legendas, cartas, balões de fala, letreiros) que funcionam como uma confissão ou descrição do ato de consumir ou traficar a droga ilícita.
- comunicação gestual: representação de um personagem em um gesto que comunica de forma inequívoca o ato passado ou futuro de consumo ou tráfico (ex: gesto de cheirar ou injetar).

Exemplo:

1. Uma instalação de arte que exibe uma carta manuscrita ou um texto impresso onde a pessoa confessa em primeira pessoa que "traficou cocaína" ou que "fumou um baseado ontem à noite". Outro exemplo seria uma série de fotografias onde uma figura (ou a legenda) comunica através de um texto que "Ontem, cheguei em casa e fumei um baseado", descrevendo o consumo passado.

C.6. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 16 ANOS

São admitidos para esta faixa etária os conteúdos que apresentem:

C.6.1. CONSUMO DE DROGA ILÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, performance documentada, instalação, etc.) apresenta o uso de drogas ilícitas (como Cocaína, Crack, Maconha, LSD, Heroína, Skank, entre outras) de forma incontestável e inequívoca.

A classificação incide sobre:

- visualização do ato: representação visual direta da ingestão, inalação, injeção ou qualquer forma de uso da droga ilícita (ex: figura inalando cocaína, injetando heroína, ou fumando maconha).
- efeitos comprobatórios: obras em que os efeitos do consumo são mostrados de forma incisiva, comprovando inequivocamente a prática do ato (ex: figura em êxtase, com pupilas dilatadas, em delírio ou inconsciente por overdose).

Exemplo:

1. Uma fotografia ou pintura hiper-realista que retrata uma figura inalando uma linha de pó branco (cocaína) de forma explícita, com a parafernália em primeiro plano.
2. Uma pintura figurativa de um personagem com pupilas extremamente dilatadas, suor e convulsões que, no contexto da obra (título ou legenda), comprovam uma reação incisiva e inequívoca ao consumo de drogas.

C.6.2. INDUÇÃO AO CONSUMO DE DROGA ILÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, design etc.) representa visualmente o estímulo ou a tentativa de convencimento para o consumo de drogas ilícitas.

É imperativo que a obra comunique a tentativa de indução a um indivíduo que é um não-consumidor habitual.

A tendência não se aplica a contextos em que alguém é convidado a usar a droga, sendo que o ato já faz parte de seus hábitos, mesmo que esporadicamente.

Exemplo:

1. Uma pintura figurativa ou collage que retrata uma figura oferecendo um cigarro de maconha (ou outra droga ilícita) a um colega, onde a linguagem corporal do colega (expressão de relutância, desvio do olhar) comunica sua hesitação em experimentar a substância pela primeira vez, mas a figura que oferece está em posição de insistência para que ele "seja descolado".
2. Outro exemplo seria uma instalação de design que glamoriza de forma estética um material de propaganda de drogas ilícitas, com a intenção de motivar o consumo.

C.6.3. PRODUÇÃO OU TRÁFICO DE DROGA ILÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, escultura etc.) representa visualmente qualquer etapa da cadeia ilícita de drogas, desde a produção (criação, plantio, refino) até a comercialização (embalagem, transporte, venda ao usuário final) de substâncias ilícitas no Brasil, ou de drogas fantásticas com efeitos similares.

Exemplo aplicado a artes visuais:

1. Uma fotografia documental que retrata uma plantação escondida de maconha (produção) ou um laboratório improvisado para refino de cocaína. Outro exemplo seria uma pintura figurativa que mostra o momento da comercialização, onde uma figura está entregando uma pequena embalagem (droga) para outra em troca de dinheiro. Uma instalação que exibe grandes quantidades de embalagens vazias ou balanças de precisão, com legendas que aludem à logística do narcotráfico, também se enquadraria.

C.7. NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 18 ANOS

São admitidos para esta faixa etária conteúdos que apresentem:

C.7.1. APOLOGIA AO USO DE DROGA ILÍCITA

Configura-se esta tendência quando a obra de arte (pintura, fotografia, instalação, design etc.) estimula, enaltece, ou glamouriza o consumo de qualquer droga ilícita (maconha, cocaína, heroína, etc.), disseminando a ideia de que essas substâncias são benéficas, inofensivas ou essenciais para a qualidade de vida.

A classificação incide sobre obras que visualmente ou conceitualmente:

- enfatizam benefícios falsos, tais como em obras que utilizam textos, títulos, ou símbolos para discursar sobre supostos benefícios do consumo de drogas ilícitas (ex: "o LSD abre a mente", "a maconha traz a paz").
- associam-nas a valores positivos, como condição imprescindível, para se alcançar o poder ou sucesso;
- a droga ilícita é o foco central de um cenário de intensa alegria, festa ou prazer, insinuando que o consumo é essencial para o divertimento e a felicidade.

Exemplo:

1. Uma pintura ou fotografia de lifestyle que retrata um grupo de jovens felizes e "descolados", onde um deles fuma um cigarro de maconha (ou inala cocaína) com um sorriso, e o título da obra ou a legenda afirma: "Essa é a única forma de ser verdadeiramente feliz e livre."

D. INTERATIVIDADE

O eixo de Interatividade somente será aplicado ao Guia de rádio se passar a ser mediada por tecnologias específicas que criem um ambiente interativo. Nesse cenário, a interatividade deixa de ser um fator ausente e passa a ser avaliada com base nos critérios estabelecidos nos Guias de outras mídias. Dessa forma, a classificação da Interatividade é ativada sempre que o programa transcende a simples audição passiva e adota mecanismos que exigem a participação do ouvinte para a sua plena fruição ou desenvolvimento.

E. ATENUANTES E AGRAVANTES

São considerados agravantes e atenuantes os elementos verbais, sonoros ou contextuais que podem influenciar a classificação indicativa de programas de rádio, seja para elevá-la ou reduzi-la. Tais critérios são utilizados com o objetivo de ajustar a faixa etária recomendada, impactando na avaliação do potencial de exposição a conteúdos sensíveis.

Os agravantes correspondem a fatores que intensificam o potencial nocivo de determinado conteúdo sensível no rádio, podendo justificar a elevação da classificação etária.

Por sua vez, os atenuantes são elementos que contribuem para a redução do impacto negativo do conteúdo, permitindo sua classificação em faixas etárias inferiores.

Cabe destacar que os agravantes tendem a exercer maior influência na definição da classificação indicativa. A correta aplicação desses critérios é essencial para garantir que a classificação indicativa cumpra sua função de proteção e orientação no meio radiofônico.

E.1.1. COMPOSIÇÃO DE ÁUDIO

E.1.2. CONTEÚDO POSITIVO

Configura-se este atenuante quando a obra de arte (em seu conceito, tema central ou mensagem explícita/implícita) demonstra uma valorização de conteúdos construtivos e positivos que contribuem para a formação ética e saudável de crianças e adolescentes, suavizando o impacto de tendências classificáveis.

A suavização do impacto ocorre quando a obra incorpora temas como:

- Educação em saúde sexual: referências visuais ou textuais (legendas, títulos) que promovam positivamente a educação sexual (incluindo infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), o uso de preservativos e o conhecimento sobre métodos contraceptivos).
- Valores sociais e éticos: a composição, o simbolismo ou o tema principal da obra promovemativamente a responsabilidade, honestidade, amizade, respeito, solidariedade, diversidade, cultura de paz ou direitos humanos.
- Desenvolvimento integral: o foco conceitual valoriza o conhecimento, as habilidades cognitivas, os cuidados com o corpo e o meio ambiente, ou promove o desenvolvimento de habilidades manuais, motoras, sociais ou emocionais.

E.1.3. CONTEXTO CÔMICO OU CARICATO

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável é apresentado através de uma linguagem visual cômica, ridícula, burlesca ou caricata, de modo a induzir genericamente ao riso ou à comicidade.

A suavização do impacto ocorre quando a obra emprega intencionalmente elementos visuais que desviam a atenção da seriedade do tema, tais como:

- Estilização Caricata: uso de deformação visual exagerada, cores vivas ou traços que transformam o ato inadequado em algo irreal e burlesco.
- Intenção Farsesca: a composição da cena sugere uma farsa, uma paródia ou uma situação absurda (ex: violência estilizada em que as consequências são risíveis ou impossíveis, como ferimentos que viram confetes).
- Humor como Foco: o foco conceitual da obra é o humor ou a ridicularização da situação, diminuindo a carga dramática ou o erotismo do conteúdo.

E.14. CONTEXTO CULTURAL

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável está vinculado a questões de relevância cultural, antropológica ou etnográfica.

Para a aplicação deste atenuante, a obra deve demonstrar que o conteúdo inadequado está explicitamente associado à representação de:

- Rituais e Tradições: Manifestações de rituais, práticas ancestrais, folclore, ou cerimônias de iniciação de povos ou comunidades específicas.
- Costumes de Comunidade: Representação de costumes específicos de uma determinada religião, povo ou grupo social, onde o ato retratado faz parte de sua tradição ou modo de vida.
- Intenção Documental/Etnográfica: Obras com evidente intenção documental ou etnográfica que retratam práticas culturais, conferindo um valor educativo ou informativo superior ao impacto isolado do conteúdo.

E.15. CONTEXTO ESPORTIVO

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável (restrito ao eixo de Violência, conforme as diretrizes gerais) está vinculado explicitamente a um contexto esportivo regulamentado.

A redução do impacto ocorre quando a obra de arte visual representa:

- Cenas que retratam competições, treinamentos, ou eventos esportivos oficiais que seguem regras e códigos de conduta estabelecidos (ex: artes marciais, boxe, luta livre com regras).
- A participação na atividade é voluntária e consentida pelos participantes, dentro das regras do esporte.

O atenuante não se aplica à representação de eventos clandestinos, fora das regras esportivas ou situações em que um indivíduo é obrigado, contra sua vontade, a participar da atividade.

E.16. CONTEXTO FANTASIOSO

Configura-se este atenuante quando a composição visual ou o universo conceitual da obra de arte é de natureza fantástica, irreal ou fantasiosa, deixando clara sua não correspondência com a realidade e minimizando objetivamente o impacto das tendências identificadas.

A redução do impacto ocorre quando a obra incorpora intencionalmente elementos que a distanciam do mundo real, tais como:

- Ausência de verossimilhança: a representação visual da inadequação, por exemplo, é estilizada e não realista;
- Universo alternativo: a obra estabelece um universo com regras próprias, que não se submetem às leis físicas ou sociais da realidade, suavizando a seriedade do conteúdo.

E.17. CONTEXTO HISTÓRICO

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável está vinculado diretamente a uma conjuntura ou evento histórico específico e referenciado.

Para a aplicação deste atenuante, a obra deve ir além da simples ambientação, demonstrando que o conteúdo inadequado:

- É uma representação de um fato histórico documentado (ex: batalha, evento político, guerra, ritual de época) e é essencial para a compreensão da narrativa visual ou do conceito da obra.
- É referência específica, quando a obra, por meio de títulos, legendas ou linguagem visual, remete a uma época, figura ou evento específico;

O simples fato de a obra ser ambientada em determinada época (ex: pintura do século XIX, mas que retrata uma nudez gratuita) não referenda o atenuante. O conteúdo sensível tem que ser contextualizado historicamente de forma clara e funcional.

E.1.8. CONTEXTO IRÔNICO OU METAFÓRICO

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável é apresentado em um contexto conceitual que manifesta sentido sarcástico, crítico, alegórico ou oposto ao seu significado literal.

A redução do impacto ocorre quando a obra emprega a ironia ou a metáfora visual para subverter a expectativa do espectador ou criticar o próprio tema

A composição utiliza símbolos de elementos para criticar ou ridicularizar o ato representado (Ironia). O sentido real da obra é a negação ou a crítica ao que é literalmente visto.

O conteúdo classificável é utilizado como figura de linguagem visual para representar algo abstrato, complexo ou de forte crítica social. O ato inadequado não é o foco em si, mas sim um símbolo para um conceito maior.

O conceito ou o título da obra sugerem o oposto do que é visualmente representado, obrigando o espectador a uma reflexão crítica que atenua o impacto literal do conteúdo.

E.1.9. CONTRAPONTO

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável é seguido, contrastado ou acompanhado de elementos visuais, textuais ou conceituais que desestimulam sua prática, atenuando o impacto da representação.

A redução do impacto ocorre pela presença de um elemento de condenação, reflexão ou solução alternativa dentro da obra ou em seu contexto de exibição.

Está presente em obras que representam as consequências diretas e negativas da ação inadequada ao agressor, traficante, criminoso, vítima, ou consumidor de drogas

Também presentes em textos, legendas ou símbolos que manifestam uma condenação clara à violência ou ao ato inadequado retratado. A obra sugere visualmente ou conceitualmente formas alternativas e pacíficas para a resolução de conflitos.

E.1.10. FREQUÊNCIA

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável é apresentado de forma pontual, isolada ou rara dentro da totalidade da obra ou de uma série/exposição, resultando em um impacto reduzido sobre a classificação final.

Neste caso, o elemento classificável aparece uma ou poucas vezes em uma obra de grande dimensão, em uma série de fotografias, ou em uma instalação com múltiplos painéis.

O conteúdo sensível não constitui o tema central ou recorrente da obra, sendo um evento visual isolado.

E.1.11. INSINUAÇÃO

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável não é apresentado de forma direta ou completa, mas se infere a possibilidade de sua ocorrência por meio de imagens, símbolos, gesticulações ou contextos visuais.

A redução do impacto ocorre porque a obra utiliza a sugestão em vez da explicitação:

- Implicação visual: obras que utilizam o simbolismo ou a justaposição de objetos para implicar um ato, sem mostrá-lo;
- Gesto ou expressão: a inferência é feita através da linguagem corporal ou da expressão facial de uma figura retratada, que sugere um estado ou uma ação;
- Contexto de possibilidade: o cenário e os elementos visuais indicam a possibilidade da ocorrência do ato, mas a obra para no momento anterior ou posterior à sua consumação.

E.1.12. MATERIALIDADE E TÉCNICA BRUTA

Configura-se este atenuante quando a escolha dos materiais, a técnica de execução ou o acabamento bruto da obra visual resulta em uma redução da verossimilhança e do impacto emocional do conteúdo classificável.

A redução do impacto é obtida pela forma tátil e textural da obra, nos caso de:

- Obras com traços rudimentares, técnica de colagem (collage) com baixa definição, ou acabamento não polido (ex: esculturas em argila bruta, gravuras rústicas, desenhos infantis ou de baixa fidelidade), que impedem o detalhamento explícito e cru do conteúdo sensível.
- Uso de materiais expressivos (ex: tinta densa em excesso, areia, objetos encontrados) distorce a imagem retratada, impedindo a visualização clara de detalhes potencialmente impactantes (como ferimentos explícitos ou genitália).
- Obras que, por sua natureza material, contrastam fortemente com a fidelidade da imagem fotográfica ou digital, remetendo a uma representação mais mediada e menos chocante.

E.1.13. MOTIVAÇÃO

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável se manifesta em circunstâncias que justificam ou atenuam a gravidade da ação perante o espectador, focando na intenção do personagem ou da representação.

E.1.14. RELEVÂNCIA

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável não é o tema central, essencial ou relevante para o entendimento da obra de arte visual, sendo um elemento incidental ou periférico.

E.1.15. SIMULAÇÃO

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável é apresentado inicialmente com aparência de real, mas a própria obra (por meio de legenda, contexto expositivo, ou elementos visuais internos) deixa claro ao espectador que se trata de uma encenação, um embuste, uma farsa, ou uma performance. A redução do impacto ocorre pela quebra da ilusão de realidade. Nestes casos:

- A obra contém elementos que revelam o artifício;
- A intenção conceitual da obra é justamente enganar o público para, em seguida, revelar a

simulação, promovendo uma reflexão sobre a veracidade das imagens.

E.1.16. TENTATIVA

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável é representado na obra como um ato iniciado, mas que não se concretiza ou não é concluído devido a circunstâncias alheias à vontade ou à intenção da figura que está agindo.

E.1.17. CONTEXTO ICONOGRÁFICO

Configura-se este atenuante quando o conteúdo classificável é inerente à representação de imagens artísticas, obras de arte, símbolos ou alegorias reconhecidas, sendo analisado em relação às suas fontes e significados dentro da história da arte e do contexto social.

A redução do impacto ocorre pela profundidade do significado cultural ou simbólico da imagem, que se sobrepõe ao impacto visual direto. Nestes casos:

- A obra faz referência a um cânone artístico estabelecido. O significado da referência atenua o impacto isolado do conteúdo.
- A atenuação leva em consideração o contexto sociológico da imagem, ou seja, como a imagem é culturalmente compreendida e aceita em um determinado tempo e comunidade, e não apenas o exame preliminar de sua estética.
- A atenuação também considera as características estéticas da imagem (como composição e técnica) em conjunto com o seu significado simbólico, não se limitando apenas ao valor histórico ou à sua beleza.

E.1.18. CONTEÚDO DE REFLEXÃO CRÍTICA

Configura-se este atenuante quando a obra de arte visual, ao abordar temas sensíveis (Violência, Sexo, Drogas, Linguagem), o faz com uma intenção primordialmente reflexiva, crítica e educativa, estimulando o desenvolvimento de um senso crítico apurado em crianças e adolescentes.

A redução do impacto ocorre quando a obra emprega o conteúdo classificável para:

- Promover o debate: O conteúdo sensível é utilizado como ponto de partida para a discussão de questões sociais, políticas ou morais complexas;
- Desconstruir estereótipos: a obra aborda o tema com o objetivo de desconstruir estereótipos, preconceitos ou visões simplistas da realidade.
- Presentar mensagem educativa e adequada: a abordagem do tema, apesar de complexa, é feita de maneira conceitualmente acessível e adequada para a formação crítica das faixas etárias mais jovens.

E.1.19. EXPOGRAFIA

Configura-se este atenuante quando o conjunto de técnicas e o design da exposição (o espaço físico, a disposição das obras, a iluminação, e a sinalização) atuam para contextualizar, suavizar ou reduzir o impacto da tendência de indicação apresentada na obra.

A redução do impacto é obtida através de recursos museológicos ou curatoriais, tais como:

- Contextualização suavizadora: a inclusão de painéis informativos, legendas detalhadas ou textos curatoriais que explicam o contexto histórico, cultural ou a intenção crítica da obra, suavizando a percepção do conteúdo classificável.

- Controle de acesso visual: obras sensíveis são posicionadas em locais de difícil acesso visual imediato, em salas laterais, ou com barreiras físicas/visuais que impedem o contato acidental ou a visualização em primeiro plano.
- Disposição educativa: obras com conteúdo sensível são dispostas em uma sequência lógica e educativa que guia a percepção do público de forma gradual, preparando-o para o impacto.

E.1.20. LINGUAGEM E SUPORTE

Configura-se este atenuante quando os elementos formais da obra de arte (estética, materiais e modo de exibição) contribuem para a redução do impacto das tendências de classificação identificadas.

A atenuação ocorre devido a fatores intrínsecos à representação visual:

- Imaterialidade do Suporte: Obras apresentadas em suporte estático (ex: pintura a óleo, escultura, fotografia impressa, desenhos). A ausência de movimento inerente ao suporte (diferente de vídeo ou performance em tempo real) mitiga a intensidade da experiência.
- Ausência de Hiper-realismo: A representação visual adota uma linguagem estilizada, abstrata ou distorcida (ex: cartoon, cubismo, surrealismo, caricatura), de modo que o conteúdo sensível (violência, sexo, etc.) não possui a verossimilhança ou a crueza do registro hiper-realista.
- Dimensão e Meio: A escala ou o meio de exposição da obra (ex: miniatura, técnica de collage com baixa definição, técnica rudimentar de gravura) reduzem a imersão e a proximidade com o tema, suavizando o impacto.

E.1.21. MEDIAÇÃO

Configura-se este atenuante quando há a presença efetiva e acessível de um profissional (mediador, educador ou guia) encarregado de acompanhar os visitantes de museus, galerias ou exposições, com o objetivo de contextualizar as obras e elucidar os questionamentos do público, atenuando o impacto do conteúdo classificável.

A redução do impacto é obtida pela da interação humana, por meio de:

- Esclarecimento conceitual: o mediador atua na contextualização imediata das obras, explicando o propósito, a relevância histórica ou a intenção crítica por trás do conteúdo sensível.
- Elucidação de questões: o profissional está preparado para responder a questionamentos de crianças, adolescentes e seus responsáveis sobre as tendências de classificação, transformando o choque visual em oportunidade de aprendizado.
- Intervenção pedagógica: a presença do mediador garante que a visitação seja conduzida com uma abordagem pedagógica, desmistificando o conteúdo inadequado e reforçando as mensagens positivas da obra.

E.2. AGRAVANTES

Agravantes são fatores contextuais ou imagéticos da obra que podem aumentar o impacto ou o potencial agressivo das tendências de indicação.

Observações:

1. As agravantes e atenuantes de frequência e relevância são aplicáveis a todas as tendências expressas no guia.

E.2.1. BANALIZAÇÃO

Configura-se este agravante quando o conteúdo classificável é apresentado de forma trivial, irresponsável ou desprovida da devida ponderação sobre suas reais consequências.

O agravamento do impacto ocorre devido a trivialização do conteúdo. Neste caso, a obra trata um tema grave (ex: assassinato, abuso de drogas, exploração sexual) como um evento comum, inofensivo ou sem importância moral, excluindo qualquer senso de crítica ou consequência negativa.

E.2.2. CONTEÚDO INADEQUADO COM CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Configura-se este agravante quando o conteúdo classificável envolve diretamente a figura de uma criança ou adolescente na obra de arte.

O agravamento do impacto ocorre nas seguintes situações:

- Participação direta: a criança ou o adolescente é vítima do ato classificável ou participante;
- Testemunha do conteúdo: a criança ou o adolescente é representado como espectador, testemunha ou alvo do conteúdo classificável;
- Vulnerabilidade exacerbada: a inclusão da criança ou adolescente na cena aumenta a vulnerabilidade e o potencial de choque da obra, pois toca em temas de proteção e responsabilidade social.

E.2.3. CONTEXTO FAMILIAR OU DE VULNERABILIDADE

Aplica-se a agravante quando o conteúdo classificável está inserido em um contexto que ressalta o impacto, a sensação ou a intensidade da situação retratada, especialmente em casos de:

- Violência familiar;
- Violência contra pessoas em condição de vulnerabilidade, como:
 - a) Crianças;
 - b) Idosos;
 - c) Deficientes; ou
 - d) Com reduzida capacidade de reação.

Também se aplica a contextos que valorizem ou incentivem condutas inadequadas, como a violência ou o consumo de drogas, sem a devida crítica ou contraponto.

Exemplos:

1. Uma mulher é espancada pelo marido.
2. Uma pessoa com deficiência é vítima de violência sexual.
3. Um idoso é agredido por seu cuidador.

E.2.4. FREQUÊNCIA

Aplica-se a agravante quando o conteúdo classificável é apresentado de forma recorrente ao longo da obra, o que acentua seu impacto sobre o público e pode justificar a elevação da classificação indicativa final.

A repetição de conteúdos inadequados, mesmo que individualmente não sejam intensos, pode gerar um efeito cumulativo, contribuindo para a naturalização ou banalização das condutas retratadas.

E.2.5. INTERAÇÃO

Aplica-se a agravante quando a tecnologia empregada possibilita que o espectador ou jogador experimente níveis elevados de interatividade e excitação, intensificando sua imersão na obra. Em algumas situações, os conteúdos classificáveis são realizados por meio das ações do personagem controlado diretamente pelo usuário, o que amplia o envolvimento emocional e físico com a narrativa.

E.2.6. LINGUAGEM E SUPORTE

Configura-se este agravante quando os elementos formais da obra de arte (estética, materiais e modo de exibição) contribuem para o aumento do impacto e do potencial agressivo das tendências de classificação identificadas.

O agravamento ocorre devido a fatores intrínsecos à representação visual:

- Hiper-realismo e detalhamento: a representação visual adota uma linguagem extremamente realista, minuciosa ou hiper-realista, de modo que o conteúdo sensível (violência, ferimentos, sexo, etc.) possui a máxima verossimilhança e crueza, aumentando o choque.
- Imersão do suporte: obras apresentadas em suporte que promove imersão ou presença (ex: vídeo em alta definição, arte digital com projeção em grande escala), onde a sensação de estar "presente" na cena intensifica o impacto.
- Dimensão exacerbada: obras com dimensão exacerbada (ex: outdoor de alta resolução ou pintura de grandes proporções) que forçam a proximidade e o detalhamento do conteúdo classificável ao público.

E.2.7. MOTIVAÇÃO

Aplica-se a agravante quando o ato classificável é praticado pelo personagem por motivo torpe ou fútil, como vingança, revolta, interesse pessoal ou qualquer justificativa desproporcional à gravidade da ação. Nesses casos, a motivação do personagem intensifica o impacto da cena, contribuindo para a elevação do potencial lesivo do conteúdo.

E.2.8. RELEVÂNCIA

Aplica-se a agravante quando o conteúdo classificável é importante ou relevante para a compreensão da obra, agravando-se a classificação especialmente quando a tendência identificada se mostra definidora da classificação indicativa final. Essa condição é observada, em particular, nas seguintes

situações:

- Quando o conteúdo é apresentado de forma intensa, verossímil ou impactante;
- Quando o conteúdo se insere em categorias destoantes em relação ao restante da obra;
- Quando o conteúdo é apresentado de forma banalizada.

Importante destacar que a agravante pode ser aplicada às tendências ou critérios de forma isolada e à obra em sua integralidade, considerando o contexto geral e a função narrativa do conteúdo.

E.2.9. VALORIZAÇÃO DE CONTEÚDO NEGATIVO

Aplica-se a agravante quando o conteúdo negativo apresentado é seguido de imagens, diálogos ou contextos que valorizem ou incentivem sua prática. Essa valorização pode ocorrer por meio de:

- Apresentação de consequências positivas para quem pratica atos de violência ou crimes, como a impunidade ou o não cumprimento de pena;
- Elogio direto à violência ou apresentação ambígua de sua prática, sem a devida problematização;
- Associação do uso de entorpecentes a situações de festividade, prazer ou diversão, sem ponderação, crítica ou contextualização adequada.

Importante: A agravante não se aplica a tendências ou critérios de forma isolada, mas sim à obra em sua integralidade, considerando o conjunto de elementos narrativos, visuais e sonoros que compõem o conteúdo.

F. DESCRIPTORES DE CONTEÚDOS

A classificação indicativa de obras de artes visuais é complementada por descriptores de conteúdo, que resumem as tendências classificáveis predominantes na obra ou na exposição. A finalidade desses descriptores é detalhar a faixa etária atribuída e fornecer a pais e responsáveis informações claras sobre o tipo de conteúdo temático presente na representação artística.

O processo de aplicação dos descriptores segue um padrão rigoroso de análise. Sua função principal é informar sobre o conteúdo temático da obra, sem que sejam o único critério para a classificação ou se restrinjam apenas às tendências de maior impacto.

Os descriptores podem referir-se aos quatro eixos temáticos: violência, sexo e nudez, drogas e interatividade. É importante ressaltar que a presença de um desses eixos não necessariamente determina a classificação final da obra. Dessa forma, os descriptores refletem o conteúdo em sua totalidade.

A intensidade do conteúdo está diretamente ligada à faixa etária. Uma obra classificada como “Não recomendada para menores de 10 anos” com o descriptor “Violência” indica a presença de cenas de violência leve ou atenuada. Em contrapartida, uma obra classificada como “Não recomendada para menores de 16 anos” com o mesmo descriptor apresentará cenas de violência mais intensa ou explícita, evidenciando que a natureza do conteúdo é progressiva e diretamente ligada à faixa etária atribuída.

Obras com classificação “Livre” podem conter descriptores de conteúdo caso sejam identificadas tendências temáticas relevantes conforme o Guia Prático de Classificação.

Em termos de quantidade, o sistema utiliza no máximo quatro e no mínimo um descriptor por obra ou exposição, exceto nos casos de obras classificadas como “Livre” que não apresentem nenhuma tendência temática. A seguir, a lista de termos oficiais utilizados na exibição da classificação indicativa:

- E.1 – Atos Criminosos;**
- E.2 – Apostas ou jogos de azar;**
- E.3 – Autoagressão ou suicídio;**
- E.4 – Conteúdo sexual;**
- E.5 – Drogas;**
- E.6 – Drogas ilícitas;**
- E.7 – Drogas lícitas;**
- E.8 – Linguagem Imprópria;**
- E.9 - Estigma ou preconceito**
- E.10 – Medo;**
- E.11 – Nudez;**
- E.12 – Procedimentos médicos;**
- E.13 – Sexo explícito;**
- E.14 – Temas sensíveis;**
- E.15 - Transtornos estéticos;**
- E.16 – Violência;**
- E.17 - Violência contra vulnerável;**
- E.18 – Violência doméstica;**
- E.19 – Violência extrema;**
- E.20 – Violência fantasiosa;**
- E.21 – Violência sexual.**

G. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA MODO DE EXIBIÇÃO

As informações de classificação indicativa das obras, exposições ou mostras de artes visuais devem ser divulgadas de forma padronizada. Entende-se por padronização a definição e especificação de tamanho, cor, proporção, posicionamento, tempo e duração de exibição.

As informações padronizadas da classificação devem estar visíveis e claramente transmitidas em qualquer meio que contenha ou anuncie o produto classificável, dispostas de maneira específica, a depender do produto.

I. Exibição dos símbolos e dos descritores de conteúdo:

- a) catálogos, agendas e programações;
- b) dispositivos portáteis (celulares, smartphones, tablets e congêneres);
- c) locais de acesso às obras, exposições ou mostras de artes visuais
- d) obras, exposições ou mostras de artes visuais com distribuição digital;
- e) sítios da internet, brasileiros ou voltados para o público brasileiro;

II. Exibição da informação “verifique a classificação indicativa”:

- a) banners, cartazes e displays de divulgação;
- b) propaganda em mídia eletrônica que não se amolde como trailer ou teaser (anúncios na televisão, rádio, internet);
- c) publicidade exposta ao ar livre (outdoors, painéis, etc.);
- d) publicidade impressa;

Para todas as situações supracitadas, os descritores de conteúdo somente devem ser exibidos quando oficialmente atribuídos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A exibição dos símbolos deve seguir as diferenciações especificadas neste Guia Prático para os casos da atribuição oficial ou da autoclassificação.

Para o caso de divulgação de obras ainda não classificadas oficialmente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que não tenham regras especificadas na portaria vigente e/ou neste Guia Prático e que não se amoldem ao descrito acima, deverá ser divulgada a informação “verifique a classificação indicativa”.

H. DOS SÍMBOLOS DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Todos os símbolos e modelos mencionados nesta seção estão disponíveis para download no site da Classificação Indicativa, que faz parte do portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A informação de classificação indicativa deve ser exibida de forma resumida ou completa, dependendo do tipo de material e do local de exibição, seguindo os formatos abaixo:

H.1 Para obras classificadas oficialmente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a exibição do símbolo de classificação indicativa deve seguir os padrões visuais rigorosos estabelecidos neste guia.

É fundamental que o símbolo não seja, sob hipótese alguma:

- a) Invertido ou espelhado.
- b) Apresentado com transparência parcial.
- c) Submetido a qualquer alteração angular.

A seguir, estão os sete tipos de símbolos definitivos para exibição:



Para as obras que foram autoclassificadas, mas ainda não receberam a validação oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, deve ser utilizado o símbolo provisório.

A seguir, a apresentação do símbolo que deve ser exibido:



O sistema de autoclassificação para obras, produtos e espetáculos deve utilizar os símbolos provisórios até que a classificação oficial seja confirmada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Quando a classificação oficial for emitida, os símbolos provisórios devem ser imediatamente substituídos pelos símbolos definitivos.

Em ambos os casos (símbolo provisório ou definitivo), a exibição deve seguir um padrão rigoroso:

- a) O formato deve ser quadrado, com arestas arredondadas.
- b) As cores dos quadrados coloridos são fixas e não podem ser alteradas nem ter variações de tom.
- c) As composições cromáticas devem seguir as especificações detalhadas no guia prático.
- d) Formato quadrado, com arestas arredondadas;
- e) As cores dos quadrados coloridos não podem ser alteradas ou apresentar variações de tom.
- f) As composições cromáticas devem seguir as especificações exatas definidas no Guia Prático para garantir a uniformidade.

Livre (verde):	RGB 0; 166; 81	CMYK 83%; 6%; 96%; 1%
6 anos (rosa fúcsia)	RGB 228; 52; 147	CMYK 4%; 92%; 0%; 0%
10 anos (azul claro):	RGB 0; 149; 218	CMYK 76%; 29%; 0%; 0%
12 anos (amarelo):	RGB 251; 193; 21	CMYK 1%; 25%; 99%; 0%
14 anos (laranja):	RGB 245; 130; 32	CMYK 0%; 60%; 100%; 0%
16 anos (vermelho):	RGB 236; 29; 37	CMYK 1%; 99%; 97%; 0%
18 anos (preto calçado, <i>rich black</i>):	RGB 0; 0; 0	CMYK 20%; 20%; 10%; 100%

H.2 Os símbolos de classificação indicativa podem ser exibidos de forma monocromática em duas situações específicas:

- a) Quando o material de impressão não permite o uso de cores.
- b) Quando toda a peça de divulgação ou embalagem for produzida sem cores.

H.3 É importante notar que exposições com conteúdo adicional devem receber uma nova classificação etária. Por outro lado, aquelas que sofreram apenas supressão de conteúdo mantêm a classificação indicativa original.

I. DA FORMA DE EXIBIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA PARA BANNERS, CARTAZES, OUTDOORS, DISPLAYS DE DIVULGAÇÃO E MÍDIA IMPRESSA

I.1 A informação “verifique a classificação indicativa” deve ser exibida nos cartazes, flyers, banners, displays (cubos, caixas, silhuetas, totens, etc) e mídia impressa (jornais, revistas, revistas em quadrinhos, panfletos, entre outros) quando divulgarem obras, exposições ou mostras de artes visuais ainda não classificadas oficialmente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

I.2 Estes dizeres devem ser escritos em caixa alta e em fonte Roboto Condensed, de modo que a altura das letras seja, no mínimo, 1% da altura da peça de divulgação.

I.3 Quando já classificados, as regras de exibição dos símbolos dar-se-ão conforme especificado abaixo:

I.4 A veiculação da informação se dará por meio do símbolo da classificação indicativa, com borda branca obrigatória, seguindo o modelo do item A.1, e afixado em qualquer lugar visível das obras, exposições ou mostras de artes visuais.

I.5 O símbolo e sua borda devem ter altura total de no mínimo 10% da altura ou largura da peça de divulgação.

J. DA FORMA DE EXIBIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA PARA CATÁLOGOS, AGENDAS E PROGRAMAÇÕES

J.1 Para a divulgação de filmes, jogos eletrônicos, RPGs e programas de TV que ainda não foram oficialmente classificados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a seguinte frase deve ser exibida: "VERIFIQUE A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA". O texto deve ser em caixa alta e usar a fonte Roboto Condensed. A altura das letras deve ser de, no mínimo, 3% da altura total da peça de divulgação. Essa regra se aplica a cartazes, flyers, banners, displays (como totens e cubos) e mídia impressa (como jornais e revistas).

J.2 Para obras que já possuem classificação, as regras para exibição dos símbolos são as seguintes:

- a) O símbolo da classificação indicativa, acompanhado de uma borda branca obrigatória, deve ser exibido em qualquer lugar visível da peça de divulgação, conforme o modelo do item H.1.
- b) A altura total do símbolo e de sua borda deve ser de, no mínimo, 10% da altura ou da largura da peça de divulgação.

K. DA FORMA DE EXIBIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA PARA CATÁLOGOS, AGENDAS E PROGRAMAÇÕES

K.3 A classificação indicativa deve ser exibida em catálogos de produtos, agendas e programações. Para isso, a informação deve ser apresentada por escrito, indicando apenas a faixa etária da obra que já foi oficialmente classificada. Se a obra ainda não tiver uma classificação, o termo "verifique a classificação indicativa" deve ser utilizado.

É obrigatória a exibição dos símbolos da classificação, que devem ficar próximos ao produto, seguindo o modelo do item **H.1**.

L. DA FORMA DE EXIBIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA EM ANÚNCIOS E CHAMADAS EM MÍDIA ELETRÔNICA

L.1 A classificação indicativa deve ser informada nos anúncios em mídia eletrônica (televisão, cinema, rádio e internet). Isto inclui as seguintes formas de propaganda, embora não se limite a elas: banners eletrônicos em sítios da internet e anúncios no rádio de obras, exposições ou mostras de artes visuais.

L.2 No rádio, deve-se anunciar a faixa etária de obras, exposições ou mostras de artes visuais. Enquanto não for atribuída classificação indicativa, deve-se anunciar a expressão “verifique a classificação indicativa”.

L.3 Na televisão e cinema, os anúncios de obras, exposições ou mostras de artes visuais devem exibir a informação “verifique a classificação indicativa”.

L.4 Para anúncios gráficos de obra classificável (como banners) na internet, deve ser anunciada a expressão “verifique a classificação indicativa”.

L.5 É facultada a utilização do símbolo para todos os produtos elencados neste item D, salvo para aquelas que se enquadrem no item H.1.

M. DA FORMA DE EXIBIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA EM ANÚNCIOS E CHAMADAS EM MÍDIA ELETRÔNICA

M.1 A classificação indicativa deve ser informada nos anúncios em mídia eletrônica (televisão, cinema, rádio e internet). Isto inclui as seguintes formas de propaganda, embora não se limite a elas: banners eletrônicos em sítios da internet e anúncios no rádio de obras, exposições ou mostras de artes visuais.

M.2 Na televisão, no cinema e no rádio, deve-se anunciar a expressão “verifique a classificação indicativa”.

M.3 Para anúncios gráficos de obra classificável (como banners) na internet, deve ser anunciada a expressão “verifique a classificação indicativa”. É facultada a utilização do símbolo definitivo e dos descritores de conteúdo, no caso dos anúncios publicitários, quando haja a classificação oficial realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

N. DA FORMA DE EXIBIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA EM SÍTIOS DA INTERNET E PLATAFORMAS DE CONTEÚDO DE TERCEIROS

N.1 A classificação indicativa deve ser informada em sítios da internet, brasileiros ou voltados ao público brasileiro, como aqueles que anunciem obras, exposições ou mostras de artes visuais.

N.2 O símbolo deve seguir os moldes no disposto em H.1, com altura de 70 pixels. Em caso de divulgação de obra ainda não classificada, deverá constar a informação “verifique a classificação indicativa”, escrita em caixa alta e em fonte Roboto Condensed, de forma clara e de fácil visualização.

O. DA FORMA DE DA FORMA DE EXIBIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA NO ACESSO A OBRAS, EXPOSIÇÕES OU MOSTRAS DE ARTES VISUAIS

O.1 A classificação indicativa deve ser informada em locais de acesso direto ao produto, diversão ou espetáculo público (lojas, portões de entrada) ou nos pontos de venda de bilhetes.

O.2 A classificação indicativa deve ser informada em locais de acesso direto ao produto, diversão ou espetáculo público (lojas, portões de entrada) ou nos pontos de venda de bilhetes.

O.3 Em locais e instalações que sediarem a apresentação de obras, exposições ou mostras de artes visuais deve ser apresentada a exibição completa da classificação indicativa em local de fácil visualização, segundo o disposto no item H.1, apresentar o símbolo da classificação indicativa e os descritores de conteúdo apenas na entrada da exposição ou do recinto que albergue as obras, com os devidos descritores de conteúdo.

CONTATOS ÚTEIS

Coordenação-Geral de Políticas de Classificação Indicativa
Diretoria de Segurança e Prevenção de Riscos no Ambiente Digital
Secretaria Nacional de Direitos Digitais
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 313
CEP: 70064-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2025-9061 / (61) 2025-9115
E-mail: classificacaoindicativa@mj.gov.br

Para mais informações recomendamos o acesso ao nosso site: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>, onde será possível encontrar toda a legislação vigente que regulamenta a Classificação Indicativa.

CLASSIFICAÇÃO

INDICATIVA

GUIA PRÁTICO
DE AUDIOVISUAL

www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao



L	6	10	12	14	16	18
AL	A6	A10	A12	A14	A16	A18